

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

ÓRGÃO: Município de Caieiras. **EDITAL:** 113/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** será das 10h00min horas do dia 19/12/2025 até às 10h00min do dia 09/01/2026 e **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** no horário às 10h05min do dia 09/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaeiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaeiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 17 de Dezembro de 2.025.

Vinicius

Silveira Silva

Assinado de forma digital
por Vinicius Silveira Silva
Dados: 2025.12.17 10:16:30
-03'00'

VINICIUS SILVEIRA SILVA

Departamento de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

Processo Administrativo nº 21167/2025

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, por meio da Secretaria solicitante, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se, ainda, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

Data	Horário	Descritivo
19/12/2025	10h00min	Início do recebimento dos documentos de habilitação e propostas no site (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
09/01/2025	10h00min	Fim do recebimento dos documentos de habilitação e das propostas (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
09/01/2025	10h05min	Abertura e avaliação dos documentos de habilitação e das propostas (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.		Abertura e disputa de lances (www.portaldecomprascaieiras.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.portaldecomprascaieiras.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento de Licitação do Município de Caieiras. Comunicação pelo telefone (11) 4445-9240, e-mails licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com, Internet através do site

www.portaldecomprascaieiras.com.br, ou ainda no Portal de Transparência do Município de Caieiras.

Advertência: O Município de Caieiras ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

2.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, através do Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br;

2.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões,

devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 2.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 2.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 2.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;
- 2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 2.8. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da impugnação.
- 2.9. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras de Caieiras;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público do Município de Caieiras;

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Caieiras, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as que apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor conforme determina a Súmula 50 do TCE/SP;

b) que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar pelos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, durante o prazo de suspensão indicado, conforme determina a Súmula 51 do TCE/SP;

c) estrangeiras que não funcionem no País e,

d) cujo objeto social não seja compatível com objeto da contratação.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devam ser inseridas no momento da habilitação ou da proposta. O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo dos licitantes do certame, à provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS DE CAIEIRAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou outro meio que comprove a veracidade da assinatura, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecomprascaieiras.com.br;

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de Login e Senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br acesso “Seja Um Fornecedor”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Empresa gestora do Portal de Compras de Caieiras;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras de Caieiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação do acesso Login e Senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecomprascaieiras.com.br.

7.1.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Nesta licitação está sendo adotada a inversão de fases prevista no §1º, Artigo 17, da Lei 14.133/2021, nos termos do Item 4. do Termo de Referência, onde a fase habilitação antecederá às fases de apresentação e de julgamento das propostas, portanto, os interessados deverão cadastrar, até a data e hora de abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta de preço.

7.4. O encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

7.5. No caso da participação de empresas em consórcio, toda a documentação de habilitação deve ser enviada para todas as empresas que compõem o consórcio.

7.6. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA INICIAL até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos inseridos no sistema nos termos deste Edital, até a abertura da sessão pública.

7.8. Na proposta ofertada em campo próprio do sistema deverá estar expresso o valor global do lote, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

O envio dos documentos de habilitação e o cadastro da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.10. Nesta fase deverão ser enviados na forma de anexo somente os documentos de habilitação.

7.11. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

7.11.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.11.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.11.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o interessado deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

7.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre

os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.14. A falsidade das declarações de que trata o item 7.11. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.17. A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 7.6.

7.18. O encaminhamento da proposta pressupõe que o preço proposto considerou todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução do serviço, tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios, bem como o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

7.18.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.18.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.18.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.19. Após a abertura do pregão, não será admitido o cancelamento de eventual habilitação e /ou proposta de preços enviadas.

7.20. Serão aceitos somente documentos em formato digital ou digitalizados do original e coloridos, não sendo aceita a protocolização presencial de documentos. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não

digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. O cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

8.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Marca e descritivo de cada item;

c) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

d) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

f) Declaração de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

g) A documentação exigida para proposta será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

h) Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

i) Serão desclassificadas as propostas que:

- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro, ou com valor acima do estimado pela Administração;
- Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

8.5. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

8.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

9. DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA

9.1. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, divulgado o resultado, em ato contínuo ao cumprimento do prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recurso, havendo tempo hábil para iniciar nova etapa, o Pregoeiro convocará os licitantes para o início da formulação de lances ou, do contrário, informará a data e horário para continuidade dos trabalhos, que se dará a partir da abertura da fase de lances.

9.2. Somente os licitantes habilitados participarão da etapa de lances.

9.3. Para ter acesso à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Como medida excepcional, poderá haver a exclusão da proposta que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.6. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, consoante ao que dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. Na classificação das propostas será levado em conta o menor preço por lote proposto, devendo ser respeitado(s) o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) constante(s) no preço referência para o presente pregão.

9.11. Empatadas as propostas iniciais sem o envio de lances após o começo da fase competitiva e não havendo, dentre os participantes, licitantes enquadrados na condição de ME / EPP, ou se houver, que não estejam aptos a usufruir do tratamento diferenciado de que tratam os Artigos 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Artigo 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Infrutíferos os critérios de desempate de que trata o Artigo 60, da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á ao sorteio.

9.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

9.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item 9.16. e subitem 8.16.1, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, em até 10 (dez) minutos, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

9.19. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

9.20. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.

9.20.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.20.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.21.1. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.22.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, podendo ser vedado o tratamento em razão de o valor estimado ser superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

9.22.2. Encerrada a etapa competitiva sem o envio de lances, inalterados os valores inicialmente propostos e entre esses existam valores em situação de empate, havendo dentre os participantes licitantes enquadrados e aptos a usufruir dos benefícios na condição de ME/EPP, nos termos do item 8.22.2.1, aplicar-se-ão os critérios previstos nos Artigos 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 60, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.22.2.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.22.2.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito;

9.22.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo sistema eletrônico, definindo e convocando automaticamente a primeira classificada para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta, assim sucessivamente.

9.23. Encerrada a fase de recebimento de lances, o pregoeiro DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23.2. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

9.24. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 4.1. e seguintes do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.24.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

9.24.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas— CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>; e

9.24.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

9.25. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.26. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.27. Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificada em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.

9.28. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde a juntada dos documentos de habilitação e o cadastramento de propostas de preço, até a data e horários definidos para o início da sessão.

10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br.

10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

10.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação:

- a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos II, III e V deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo IV**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, após a abertura do pregão, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
- c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida, às empresas que se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias úteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no Artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;
- d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de propostas, de lances e julgamento, conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos neste instrumento, os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.

10.12. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, inclusive junto aos documentos de habilitação, sob pena de violação do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes da solicitação do agente de contratação, sujeitar-se a desclassificação da participante. Para fins de identificação, entende-se as propostas no papel timbrado da licitação ou que não esteja em papel timbrado, porém anexado junto dos documentos de habilitação.

10.13. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, divulgado o resultado, em ato contínuo ao cumprimento do prazo de 10 (dez) minutos da manifestação da intenção de recurso,

havendo tempo hábil para iniciar nova etapa, o Pregoeiro convocará os licitantes para o início da formulação de lances ou, do contrário, informará a data e horário para continuidade dos trabalhos, que se dará a partir da abertura da fase de lances.

10.14. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.15. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

10.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2.021.

10.19. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos**. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

10.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.21. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.23. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.24. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos:

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.25. Com supedâneo no Artigo 57 da Lei Federal 14.133/2.021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

11.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

11.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no Item 12 deste Edital.

11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

11.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

11.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

11.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, quando solicitado, após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

11.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

11.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, anteriormente a fase de lances e ao julgamento das propostas, tendo em vista a inversão de fases neste pregão conforme devidamente justificado no Termo de Referência e Item 7 do Edital.

12.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

12.5. Habilitação Jurídica - Documentação

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Certidão simplificada emitida pela JUCESP ou da junta comercial do estado sede da empresa licitante.
- e) Cópia do documento de identificação oficial do proprietário(a) ou sócio(a) administrador(a) da empresa.

12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários Municipais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do Inciso V e §2º do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- h) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

- i) Declaração na forma do **Anexo II, III, IV e V** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- g) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis, que deverá alcançar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

- ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

- IE – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

k) A licitante deverá, sob pena de inabilitação, juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), encobrendo os dados da licitante, nos seguintes termos:

1) A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 1% do valor estimado para a contratação.

2) Em caso de caução em dinheiro, deve ser solicitado através do e-mail, que será disponibilizado, o Documento de Arrecadação do Município de Caieiras, até 02 (dois) dias úteis antes da sessão.

3) A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

4) A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

5) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7) A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.8. Índices Contábeis

12.8.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação

contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e devidamente acervado para os lotes 2 e 3, comprovando ter executado serviço(s) compatível(is) com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica, abaixo especificados:

Lote 02	90 diárias de tenda 3x3 com 3m de altura 175 diárias de tenda 4x4 com 3m de altura 75 diárias de tenda 10x10 com 3m ou 4m de altura 7 diárias de galpão 20x30 com 4m de altura 7 diárias de galpão 20x40 com 4m de altura 6 diárias de galpão redondo diâmetro 20mts, 9mts de altura cobertura em 180° em estrutura de alumino com 9 pés de apoio
Lote 03	1000 diárias de gradil de isolamento 200 diárias de barricada de contenção 250 metros de box Truss Q30 250 metros de box Truss Q50 150 diárias de praticáveis 5 diárias de arquibancada 20m x 9 degraus

12.9.1.1. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

12.9.1.2. É possível a qualquer momento que a Administração realize diligências para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

12.9.1.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar para todos os Lotes Certidão atualizada de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e

Urbanismo/SP comprovando estar apta e exercer os serviços contratados, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.

12.9.1.4. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar para todos os Lotes: Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma

12.9.1.5. Comprovar o vínculo do profissional, para todos os Lotes, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará na inabilitação da mesma.

12.9.1.6. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT A, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante e da licitante que comprovem já ter executado serviços de infraestrutura para eventos para os lotes 2 e 3.

12.9.1.7. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços.

12.9.2. Qualificação Operacional

12.9.2.1. Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço(s) compatível(is) com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica, abaixo especificados:

Lote 01	32 diárias de gerador
Lote 05	20 diárias de painel de led
Lote 06	4 diárias de Trio elétrico pequeno 4 diárias de Trio elétrico grande
Lote 07	25 diárias de som médio porte 10 diárias de som grande porte 10 diárias de luz médio porte 10 diárias de luz grande porte
Lote 08	50 diárias de banheiros PNE 250 diárias de banheiros STD

Lote 09	1000 diárias de conjunto de mesa e cadeira em PVC
----------------	---

12.9.2.2. Para todos os lotes a licitante deverá comprovar que adota sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma internacional ISO 45001:2018, por meio da apresentação de certificado válido emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por entidade internacional reconhecida.

12.9.2.3. A exigência da certificação ISO 45001 se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à:

12.9.2.3.1. Art. 5º, inciso IV, que estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a proteção à saúde e segurança dos trabalhadores;

12.9.2.3.2. Art. 67, que permite à Administração exigir dos contratados requisitos técnicos e operacionais que assegurem a execução adequada do objeto, especialmente em atividades que envolvam riscos à integridade física de trabalhadores e terceiros;

12.9.2.3.3. Art. 12, inciso III, que trata da gestão de riscos na contratação pública, sendo a certificação ISO 45001 uma ferramenta reconhecida internacionalmente para mitigação de riscos ocupacionais.

12.9.2.3.4. A exigência visa garantir que a empresa contratada possua práticas consolidadas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade legal em segurança do trabalho, especialmente considerando que a montagem de estruturas para eventos envolve atividades com alto potencial de risco, como trabalho em altura, movimentação de cargas e uso de equipamentos elétricos.

12.9.2.3.5. O não atendimento a esta exigência implicará na inabilitação da licitante, conforme previsto no edital.

12.9.3. Apresentação do CLI – certificado de licenciamento integrado, emitido pela junta comercial do estado de São Paulo, ou alvará de funcionamento em plena validade.

12.9.4. Certificado de cadastro no CADASTUR.

12.9.5. Comprovante de registro na ABRAPE – Associação Brasileira de Produtores de Eventos.

12.9.6. Em virtude dos prazos para prestação dos serviços, comunicação e mobilização de estruturas, a Contratada deverá dispor de estrutura física em um raio de até 100 (cem) quilômetros do marco zero Prefeitura Municipal de Caieiras.

12.9.6.1. Empresas com sede superior a 100 (cem) quilômetros, poderão participar da disputa, porém, deverão apresentar DECLARAÇÃO de ciência das condições editalícias, terá ainda prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para reestruturação da logística e comprovar estrutura física, dentro do raio previamente estabelecido (até 100 Km).

12.9.6.2. Poderão ser realizadas solicitações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas antes da instalação do material, levando em consideração materiais de baixa complexidade de instalação

(lotes 1, 4, 5, 6, 8, 9 e 10), para itens de alta complexidade técnica (lotes 2, 3 e 7) serão solicitadas com o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) horas.

12.9.7. Para o lote 8 - Banheiros Químicos

12.9.7.1. Comprovante de licença de operação da CETESB, emitida por ela ou município sede da licitante.

12.9.8. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras;

a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);

b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diário Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou Análise de Tarefa Crítica – ATC);

c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's);

d) NR-1 (Programa de Gerenciamento de Riscos);

e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);

g) NR-35 (Trabalho em Altura)

h) ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade

i) ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental

12.9.9. Para todos os Lotes, a montagem e demais itens, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante, para cada evento.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do www.portaldecomprascaieiras.com.br.

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

15.1. Após a adjudicação do objeto, será informado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do objeto do certame.

15.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

15.3. A Vencedora no ato do fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficam assegurados ao Município, em caso de inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da Licitante vencedora, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos Artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

15.3. O não cumprimento total ou parcial do objeto da licitação enseja a sua rescisão e cancelamento da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente de notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial, além das sanções previstas no edital, na forma do Artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.4. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

15.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

16.5. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do

valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

16.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

16.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

16.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

16.9. O eventual atraso no pagamento à Licitante vencedora acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

17. DA DESPESA E DO ORÇAMENTO

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 20.387.817,40 (vinte milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) constantes do orçamento vigente e futuro do Município e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas:

Gabinete do Prefeito	Despesa
04.122.0002.2006 - 3.3.90.39	0006
Fundo Social de Solidariedade	Despesa
08.244.0021.2163 – 3.3.90.39	1175
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Despesa
04.122.0003.2012 – 3.3.90.39	0034
Secretaria Municipal de Educação	Despesa
12.122.0005.2018 – 3.3.90.39	0060
Secretaria Municipal de Saúde	Despesa
10.122.0009.2040 – 3.3.90.39	0205
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Despesa
27.695.0018.2163 – 3.3.90.39	1166
Secretaria Municipal de Administração	Despesa
04.122.0019.2090 – 3.3.90.39	0465
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Despesa

04.122.0020.2097 – 3.3.90.39	0496
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Despesa
04.122.0024.2129 – 3.3.90.39	0646
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	Despesa
04.122.0026.2137 – 3.3.90.39	0684
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Despesa
04.122.0029.2153 – 3.3.90.39	0704
Secretaria Municipal de Finanças	Despesa
04.122.0002.2161 – 3.3.90.39	0737
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Despesa
04.122.0002.2161 – 3.3.90.39	1086
Subprefeitura	Despesa
04.122.0002.2009	1096
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Despesa
04.122.0017.2165 – 3.3.90.39	1121

17.2. Os preços que vigorarão no pedido de compras serão os unitários obtidos após a fase de lances verbais.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A Nota de Empenho, e a Autorização de Fornecimento (AF) serão encaminhadas à licitante vencedora através do e-mail por ela disponibilizada.

19. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.2. Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características.

19.3. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída, sem a solicitação prévia e autorização deste Município, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

19.4. No ato da entrega, será realizada a conferência por servidor responsável.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência do presente edital;

20.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

20.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

20.5. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

20.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

20.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

20.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

21. DA GARANTIA, QUALIDADE E PENALIDADES

21.1. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

21.2. Pelo atraso, ou em caso de não entregar o objeto licitado, poderá ser aplicada ao licitante vencedor, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 143133/2021, a juízo fundamentado do Município, de acordo com a gravidade da infração.

21.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da aquisição.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma

da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de fornecimento emitida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

24.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência dos Preços.
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP.

- e) Anexo V – Modelo Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social. (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)
- f) Anexo VI – Modelo de Nova Proposta Comercial.
- g) Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.
- h) Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- i) Anexo IX - Fiscal da Ata de Registro de Preços
- j) Anexo X - Instrumento Contratual
- k) Anexo XI - Estudo Técnico Preliminar.
- l) Anexo XII - Termo de Referência

Caieiras, 17 de Dezembro de 2.025.

Vinicius
Silveira Silva

Assinado de forma digital
por Vinicius Silveira Silva
Dados: 2025.12.17 10:16:50
-03'00'

VINICIUS SILVEIRA SILVA
Departamento de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2025**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição do Material (Conforme Termo de Referência)	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Total (R\$)
LOTE 01	DIVERSOS	1	R\$ 723.201,13
LOTE 02	DIVERSOS	1	R\$ 7.478.516,47
LOTE 03	DIVERSOS	1	R\$ 5.250.992,00
LOTE 04	DIVERSOS	1	R\$ 605.764,50
LOTE 05	DIVERSOS	1	R\$ 816.499,00
LOTE 06	DIVERSOS	1	R\$ 439.333,10
LOTE 07	DIVERSOS	1	R\$ 3.063.666,50
LOTE 08	DIVERSOS	1	R\$ 945.831,70
LOTE 09	DIVERSOS	1	R\$ 633.163,00
LOTE 10	DIVERSOS	1	R\$ 430.850,00
Valor total estimativo			R\$ 20.387.817,40

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município de Caieiras, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.
Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.
Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pelo Município de Caieiras. Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. /**

(Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local e Data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VI
NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para

realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição do Material (Conforme Termo de Referência)	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Total (R\$)
LOTE 01	DIVERSOS	1	
LOTE 02	DIVERSOS	1	
LOTE 03	DIVERSOS	1	
LOTE 04	DIVERSOS	1	
LOTE 05	DIVERSOS	1	
LOTE 06	DIVERSOS	1	
LOTE 07	DIVERSOS	1	
LOTE 08	DIVERSOS	1	
LOTE 09	DIVERSOS	1	
LOTE 10	DIVERSOS	1	
Valor total estimativo			R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de entrega/execução: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Licitação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADVOGADO:

OAB nº

email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caieiras, 04 de Dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço completo:

e-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 46.523.064/0001/78, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207, Centro, Caieiras - SP, nesse ato representado pelos Secretários Municipais, _____, brasileiro, portador do RG. n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ (), conforme proposta abaixo descrita:

ITEM/LOTE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

2.2. Verificada desconformidade de algum dos itens entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. O recebimento dos itens se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.5. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do termo de referência.

2.6. O item recusado será considerado como não executado e os custos de reexecução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.7. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do item solicitado, o Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no §4º do Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega/execução dos itens será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável.

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 137, inciso IV, e Artigo 141, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021.

4.1.2. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.4. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

4.1.5. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.6. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos/serviços.

4.1.7. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.1.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS

4.2.1. Os preços unitários dos itens, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA.

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.2.3. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

4.3. A revisão está prevista no Artigo 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/2021 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

5.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R\$ ()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito	Despesa
04.122.0002.2006 - 3.3.90.39	0006
Fundo Social de Solidariedade	Despesa
08.244.0021.2163 – 3.3.90.39	1175
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Despesa
04.122.0003.2012 – 3.3.90.39	0034
Secretaria Municipal de Educação	Despesa
12.122.0005.2018 – 3.3.90.39	0060
Secretaria Municipal de Saúde	Despesa
10.122.0009.2040 – 3.3.90.39	0205
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Despesa
27.695.0018.2163 – 3.3.90.39	1166
Secretaria Municipal de Administração	Despesa
04.122.0019.2090 – 3.3.90.39	0465
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Despesa
04.122.0020.2097 – 3.3.90.39	0496
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Despesa
04.122.0024.2129 – 3.3.90.39	0646
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	Despesa
04.122.0026.2137 – 3.3.90.39	0684
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Despesa
04.122.0029.2153 – 3.3.90.39	0704
Secretaria Municipal de Finanças	Despesa
04.122.0002.2161 – 3.3.90.39	0737
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Despesa
04.122.0002.2161 – 3.3.90.39	1086
Subprefeitura	Despesa
04.122.0002.2009	1096
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Despesa

04.122.0017.2165 – 3.3.90.39

1121

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caieiras não será obrigada a adquirir os serviços/produtos referidos no Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

8.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no Artigo 137 Inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre penalidades aplicáveis;

8.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

8.3. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação

sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

8.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

8.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no Artigo 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF).

9.4. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou substituição do(s) item(s) prestado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

9.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de

10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

9.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

9.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado.

9.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

10.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- I.** Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- IV.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;
- VI.** Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- VII.** No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos itens ora ajustados.

10.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue/prestado pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/prestação do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

10.3. Das obrigações recíprocas:

10.3.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.3.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

10.3.4. A COMPROMISSÁRIA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada sedará de acordo com todas as normas internas da COMPROMITENTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da COMPROMITENTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da COMPROMITENTE. Em caso de uso indevido do nome da COMPROMITENTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à COMPROMISSÁRIA, responderá a COMPROMISSÁRIA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela COMPROMITENTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da COMPROMITENTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

10.3.5. A COMPROMISSÁRIA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

10.3.6. A COMPROMISSÁRIA concorda em notificar prontamente à COMPROMITENTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

10.3.7. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente Ata, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.3.8. Entende-se por dados pessoais, em qualquer meio ou forma, por força deste instrumento:

- (i) dados relativos à pessoa natural, informações e características identificadas ou identificáveis, provenientes ou relacionados à COMPROMISSÁRIA, inclusive os dados registrados nos bancos de dados do MUNICÍPIO ou em sua posse, na data de início de vigência do presente Contrato e ao longo da relação contratual, e que o MUNICÍPIO venha a ter acesso; e
- (ii) todos os registros, dados, arquivos, entrada de informações, relatórios, formulários e outros itens que possam ser recebidos, computados, desenvolvidos, usados ou armazenados pelo MUNICÍPIO no âmbito desta Ata.

10.3.9. Caso o MUNICÍPIO perceba que recebeu dados pessoais da CONTRATADA que não eram destinados ao MUNICÍPIO, este deverá:

- (i) notificar imediatamente a COMPROMISSÁRIA de que recebeu dados pessoais não destinados ao MUNICÍPIO e que não está autorizado a receber os dados pessoais de acordo com esta Ata;
- (ii) salvo instrução por escrito em contrário, reter e não liberar, divulgar, ou compartilhar, sob hipótese alguma os dados pessoais até receber orientações da COMPROMISSÁRIA, com instruções sobre o que fazer com os dados pessoais recebidos.

10.3.10. As partes deverão, quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os dados pessoais compartilhados, em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação.

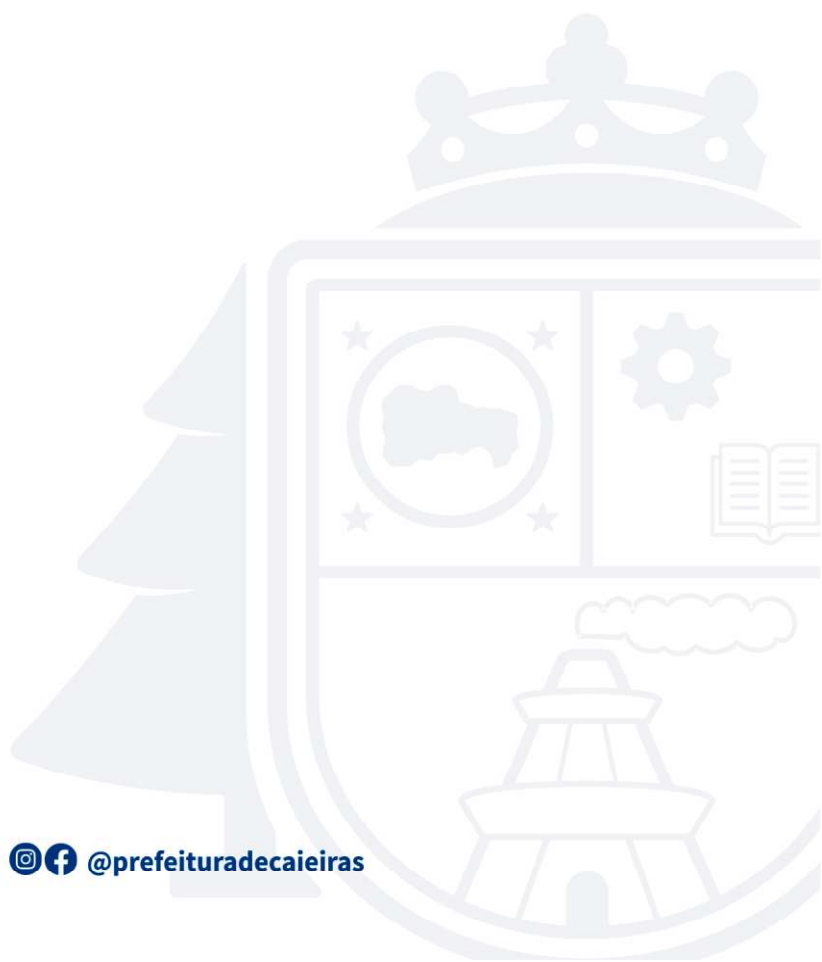
11.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caieiras, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Caieiras, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

COMPROMISSÁRIA



ANEXO IX

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21167/2025

COMPROMITENTE: Município de Caieiras

UNIDADE GESTORA: Secretarias Solicitantes

COMPROMISSÁRIA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$: ().

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor _____, (Cargo), matrícula _____ para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ata de registro de preços conforme o disposto no Artigo. 117 da Lei nº 14.133 de 2.021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária para instruir possível procedimento de sanções administrativas;
- c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela comprometente;

- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o Artigo 140 da Lei nº 14.133/2.021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- h) Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- i) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- j) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- k) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- l) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- m) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- n) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor _____, (Cargo), matrícula _____.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caieiras, data da última assinatura eletrônica.

Secretário Municipal de Obras e Projetos

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, _____, matrícula _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes ao encargo.

Assinatura do Fiscal

ANEXO X
INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº */2025, QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E _____ DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - PROCESSO MUNICIPAL Nº 21167/2025.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 46.523.064/0001/78, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207, Centro, Caieiras - SP, nesse ato representado pelos Secretários Municipais de, _____, brasileiro, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à Rua/Avenida, nº, bairro, município de - estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato oriundo do Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme proposta descrita a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços.

2.2. Verificada desconformidade de algum produto/serviço, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

2.3. A CONTRATANTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no termo de referência.

2.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Serviço (AS) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

2.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência e CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços.

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de ****(****)** meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

5.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Contrato em R\$ (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito	Despesa
04.122.0002.2006 - 3.3.90.39	0006
Fundo Social de Solidariedade	Despesa
08.244.0021.2163 – 3.3.90.39	1175
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Despesa
04.122.0003.2012 – 3.3.90.39	0034
Secretaria Municipal de Educação	Despesa
12.122.0005.2018 – 3.3.90.39	0060
Secretaria Municipal de Saúde	Despesa
10.122.0009.2040 – 3.3.90.39	0205
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Despesa
27.695.0018.2163 – 3.3.90.39	1166
Secretaria Municipal de Administração	Despesa
04.122.0019.2090 – 3.3.90.39	0465
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Despesa

04.122.0020.2097 – 3.3.90.39	0496
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Despesa
04.122.0024.2129 – 3.3.90.39	0646
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	Despesa
04.122.0026.2137 – 3.3.90.39	0684
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Despesa
04.122.0029.2153 – 3.3.90.39	0704
Secretaria Municipal de Finanças	Despesa
04.122.0002.2161 – 3.3.90.39	0737
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Despesa
04.122.0002.2161 – 3.3.90.39	1086
Subprefeitura	Despesa
04.122.0002.2009	1096
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Despesa
04.122.0017.2165 – 3.3.90.39	1121

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços, item 10.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços, item 10.2.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão.

8.2. São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA OITAVA da Ata de Registro de Preços no que se refere aos Direitos e Penalidades.

8.3. Das obrigações recíprocas:

8.3.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

8.3.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

8.3.4. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada sedará de acordo com todas as normas internas do MUNICÍPIO;
- e) Zelar pelo bom nome comercial do MUNICÍPIO e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação do MUNICÍPIO. Em caso de uso indevido do nome da COMPROMITENTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATADA, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela COMPROMITENTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da COMPROMITENTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

8.3.5. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

10.3.6. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à MUNICÍPIO, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

10.3.7. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente Ata, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.5.8. Entende-se por dados pessoais, em qualquer meio ou forma, por força deste instrumento:

- (i) dados relativos à pessoa natural, informações e características identificadas ou identificáveis, provenientes ou relacionados à CONTRATADA, inclusive os dados registrados nos bancos de dados do MUNICÍPIO ou em sua posse, na data de início de vigência do presente Contrato e ao longo da relação contratual, e que o MUNICÍPIO venha a ter acesso; e
- (ii) todos os registros, dados, arquivos, entrada de informações, relatórios, formulários e outros itens que possam ser recebidos, computados, desenvolvidos, usados ou armazenados pelo MUNICÍPIO no âmbito deste Contrato.

10.5.9. Caso o MUNICÍPIO perceba que recebeu dados pessoais da CONTRATADA que não eram destinados ao MUNICÍPIO, este deverá:

- (i) notificar imediatamente a CONTRATADA de que recebeu dados pessoais não destinados ao MUNICÍPIO e que não está autorizado a receber os dados pessoais de acordo com este Contrato;
- (ii) salvo instrução por escrito em contrário, reter e não liberar, divulgar, ou compartilhar, sob hipótese alguma os dados pessoais até receber orientações da CONTRATADA, com instruções sobre o que fazer com os dados pessoais recebidos.

10.5.10. As partes deverão, quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os dados pessoais compartilhados, em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses.

10.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no Artigo 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

11.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2.021, do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Nos termos do Artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2.021, é declarado competente o foro da Comarca de Caieiras para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do §1º do Artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CONTRATADA

ANEXO XI

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsáveis pela Elaboração do ETP:

Eduardo Viudes dos Santos

Marta Ceccato

Wesley Gonçalves Pereira

Geiza Gisleide da Silva Brilha

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Trata-se de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras.

A cultura é um complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, moral, leis e costumes adquiridos pelo homem, ou seja, é toda forma de criação e tradição criada pelo homem. Como termo geral, cultura significa a herança cultural da humanidade, passando a ser um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações.

A cultura traz para a sociedade, um conhecimento e uma riqueza sem igual. O acesso ao lazer, conhecimento e prazer tem grande relevância para a sociedade. Quando bem trabalhada, pode se tornar algo que faça parte da vida e do cotidiano, tornando rotineiro o acesso a novas tradições e ideologias.

E com o intuito de disseminar essa riqueza que é a cultura, a Secretaria Municipal de Cultura promove dezenas de eventos e ações que levam às diversas regiões do município, uma programação ampla e diversificada, reunindo artes cênicas como a dança e o teatro, artes plásticas, artes literárias, artes tradicionais, valorização da cultura Hip Hop e da cultura tradicional.

E as diversas atividades e eventos desenvolvidos e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, assim como eventos promovidos por outras secretarias municipais e pela comunidade,

apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo levar a cultura e lazer de forma gratuita a toda população, promovendo encontros familiares e diversão para as crianças.

Por se tratar de demandas variadas e pontuais, a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo ao município empenhar as apenas os itens e quantitativos necessários para cada evento.

2. ÁREAS REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras.

Os empenhos serão realizados pela administração de formas pontuais, visando o atendimento de itens e quantitativos necessários à realização de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura.

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos que se enquadrem nas normas ABNT e NBR, além de fornecimento de ART, sempre que necessário.

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registros de Preços que terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

5. ESTIMATIVAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas através da ata anterior, assim como pelo quantitativo estimado e solicitado pelas áreas requisitantes (item 3.).

Ressaltamos que para o ano de 2026, o quantitativo de alguns itens foi aumentado, uma vez que identificamos que os mesmos, devido ao grande número de eventos realizados, tiveram seus saldos zerados antes mesmo do término da vigência da ata, impossibilitando o atendimento de algumas demandas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento realizado em todos os órgãos que compõem a Administração Pública e do Município de Hortolândia, chegou-se à conclusão de quais itens e quantidades melhores atendem as necessidades relatadas.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado, resultando assim na elaboração de uma Ata de Registro de Preços para a contratação do objeto licitado.

Escolheu-se como critério de julgamento, o MENOR PREÇO POR LOTE, buscando assim alcançar o menor preço para cada um dos serviços que se pretende adquirir.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerar-se-á como preço referencial a mediana dentre os valores de referência listados para o mesmo tipo de contratação no Banco de Preços, ou, em caso de resultado de busca negativo no referido sistema, será utilizado a mediana de valores obtidos com possíveis fornecedores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

O presente estudo visa a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de

obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras.

Após levantamento da necessidade anual de cada um desses órgãos e entes, conclui-se pelas quantidades e características elencadas no item 4 deste estudo.

Devido a natureza inconstante da demanda, optou-se pela aquisição por meio de Ata de Registro de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Embora a demanda seja incerta e oscilante, é possível que se efetue a contratação do objeto pretendido através de uma única contratação, pois embora seja firmado um único instrumento contratual, possibilita-se a realizar a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços e realizar empenhos em quantidades parceladas e condizentes com a necessidade do momento

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Por se tratar de uma única contratação que atenderá toda a demanda do setor público do Município de Hortolândia, espera-se alcançar uma economia de escala que beneficiará os cofres públicos.

Ao realizar apenas um único procedimento licitatório, o município despenderá menos recursos financeiros e humanos para atender a demanda anual, o que por sua vez, resulta em economia para os cofres públicos.

Por fim, por se tratar de mesmo fornecedor para cada um dos lotes contratados, espera-se alcançar uma padronização dos itens utilizados em toda a esfera municipal.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do Termo de Referência
Probabilidade de ocorrências dos eventos	Baixo	Baixo	Baixo
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações	A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado, resultando em uma maior duração do processo licitatório, acarretando possíveis custos adicionais dos recursos da Administração e prejudicando o atendimento dos eventos a serem realizados	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do Resultado pretendido e implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos tens ou convocação dos demais licitantes classificados, além de gerar possíveis atrasos e/ou cancelamentos de eventos a serem realizados
Possíveis ações preventivas e contingências	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível para não desencorajar potenciais licitantes. Em último caso, existe a possibilidade de	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que venceram a licitação e não	Cabe ao gestor do contrato a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento, bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não

	realizar a aquisição emergencial, para um ou mais eventos específicos	assinarem a ATA.	cumprir as cláusulas da Ata assinada.
Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A Detentora	A Detentora e o Gestor da Ata
Gravidade de Risco	Baixo	Médio	Médio
Grau de Dano	Médio	Médio	Médio

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

14. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal centralizou as informações das secretarias e realizou o Planejamento Anual para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

Não existe necessidade de adequações operacionais para o uso do objeto licitado

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição e função de ganho de escala, na eficiência com diminuição dos custos administrativos e função de redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com a padronização de produtos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Caieiras, 08 de Outubro de 2.025.

EDUARDO VIUDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Eduardo Viudes dos Santos
Secretário M. da Saúde de Caieiras
CRM/SP - 192.610

Marta Ceccato
MARTA CECCATO
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Caieiras - SP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Wesley Gonçalves Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário da Ação Cultural e Turismo
WESLEY GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Geiza Gisleide da Silva Brilha
GEIZA GISLEIDE DA SILVA BRILHA
Secretária Municipal de Educação

Geiza Gisleide da Silva Brilha
Secretária Municipal de Educação
SME - Caieiras

ANEXO XII

TR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Caieiras, conforme as especificações e condições estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade do Município de Caieiras em realizar eventos culturais, educacionais, comemorativos e solenidades oficiais com qualidade técnica e estética adequada, proporcionando maior atratividade e participação da população, valorizando as atividades municipais e fortalecendo a identidade cultural do município.

2.2. O Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada tendo em vista a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, a necessidade de contratações parceladas ao longo do exercício e a conveniência de manter preços registrados para atendimento de demandas emergenciais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

LOTE 01 – GRUPO MOTOGERADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	GRUPO MOTOGERADOR DE 80KVA, SENDO 1 GERADOR CABINADO DE 80KVA, SILENCIADO, 220/110 VOLTS E TRIFÁSICO. SISTEMA DE CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 50 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA, DIÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE UTILIZAÇÃO.	15	DIÁRIA
2	GRUPO MOTOGERADOR DE 110KVA, SENDO 1 GERADOR CABINADO DE 110KVA, SILENCIADO, 220/110 VOLTS E TRIFÁSICO. SISTEMA DE CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 50 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA, DIÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE UTILIZAÇÃO.	10	DIÁRIA

3	GRUPO MOTOGERADOR DE 180KVA, SENDO 1 GERADOR CABINADO DE 180KVA, SILENCIADO, 220/110 VOLTS E TRIFÁSICO. SISTEMA DE CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 50 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA, DIÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE UTILIZAÇÃO.	10	DIÁRIA
4	GRUPO MOTOGERADOR DE 260KVA, SENDO 1 GERADOR CABINADO DE 260KVA, SILENCIADO, 220/110 VOLTS E TRIFÁSICO. SISTEMA DE CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 50 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA, DIÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE UTILIZAÇÃO.	15	DIÁRIA
5	GRUPO MOTOGERADOR DE 350KVA, SENDO 1 GERADOR CABINADO DE 350KVA, SILENCIADO, 220/110 VOLTS E TRIFÁSICO. SISTEMA DE CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 50 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA, DIÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE UTILIZAÇÃO.	15	DIÁRIA
6	SISTEMA DE CABEAMENTO, DE NO MÍNIMO 50 METROS E CAIXA DE ENERGIA COM 20 TOMADAS SENDO 10 220V E 10 110	100	DIÁRIA
7	PASSA CABOS, PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PASSA CABO DE 05 (CINCO) VIAS / CANALETAS COM 240MM²; 90CM DE COMPRIMENTO; 50CM DE LARGURA; 15KG; TODO EM BORRACHA VULCANIZADA PRETA E TAMPA EM PLÁSTICO AMARELO, A QUAL SINALIZA A PASSAGEM; POSSUIR 02 (DUAS) VIAS INTERNAS PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO FACILMENTE COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CABOS E MANGUEIRAS; SUPERFÍCIE RUGOSA PARA GERAR MELHOR TRAÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA	150	DIÁRIA
LOTE 02 – COBERTURAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	TENDAS MEDINDO 3X3M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	180	DIÁRIA
2	TENDAS MEDINDO 4X4M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	350	DIÁRIA
3	TENDAS MEDINDO 5X5M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	150	DIÁRIA
4	TENDAS MEDINDO 6X6M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	200	DIÁRIA
5	TENDAS MEDINDO 8X8M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM,	100	DIÁRIA

	DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.		
6	TENDAS MEDINDO 10X10M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	150	DIÁRIA
7	TENDAS MEDINDO 10X20M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	60	DIÁRIA
8	TENDAS PNE MEDINDO 5X5M. COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, COLORIDA (AMARELO, AZUL OU VERDE) COM PISO, RAMPA, GUARDA CORPO, 4 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRAS EM PVC. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	40	DIÁRIA
9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE TENDA ANTICHAMAS PARA TENDAS DE 3X3, 4X4 E 5X5.	350	DIÁRIA
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE TENDA ANTICHAMAS PARA TENDAS DE 8X8 E 10X10.	150	DIÁRIA
11	BALCÃO PARA TENDAS 3X3, 4X4 E 5X5.	250	DIÁRIA
12	GALPÃO EM ESTRUTURA DE BOX NAS MEDIDAS DE 11,00M X 11,00M. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURO ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660, SOLDADO COM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO EM TORRES DE Q30 DE DURO ALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 T6 E REVESTIDO	40	DIÁRIA

	EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, NAS MEDIDAS DE 11,00 X 11,00 M E DE FUNDO TIPO SOMBRITE. PÉ DIREITO ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 7 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.		
13	GALPÃO EM ESTRUTURA DE BOX NAS MEDIDAS DE 11,00M X 22,00M. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURO ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660, SOLDADO COM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO EM TORRES DE Q30 DE DURO ALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS, NAS MEDIDAS DE 11,00 X 22,00 M. PÉ DIREITO ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 7 METROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	25	DIÁRIA
14	PAVILHÃO (GALPÃO) 20 M X 30 M – GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BOX TRUSS Q-30 E COBERTURA EM Q-50, COM FORRO EM LONA BRANCA SINTÉTICA DE PVC 1100 DTEX, ANTI-CHAMAS, MEDINDO 20 M X 30 M X 4 M ALTURA, DUAS ÁGUAS. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REFERENTE A CADA MONTAGEM, CITANDO INCLUSIVE A METRAGEM TOTAL INSTALADA NO EVENTO, BEM COMO O LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA, CONFORME NORMAS DA ABNT, SENDO QUE O NÚMERO DO LAUDO DEVERÁ CONSTAR NA RESPECTIVA ART. TAL SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	15	DIÁRIA
15	PAVILHÃO (GALPÃO) 20 M X 40 M – GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BOX TRUSS Q-30 E COBERTURA EM Q-50, COM FORRO EM LONA BRANCA SINTÉTICA DE PVC 1100 DTEX, ANTI-CHAMAS, MEDINDO 20 M X 40 M X 4 M ALTURA, DUAS ÁGUAS. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	15	DIÁRIA

	REFERENTE A CADA MONTAGEM, CITANDO INCLUSIVE A METRAGEM TOTAL INSTALADA NO EVENTO, BEM COMO O LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA, CONFORME NORMAS DA ABNT, SENDO QUE O NÚMERO DO LAUDO DEVERÁ CONSTAR NA RESPECTIVA ART. TAL SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
16	GALPÃO REDONDO 20 M X 20 M – GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BOX TRUSS Q-30 EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 20MT E COM 9 PÉS DE APOIO, COM FORRO EM LONA BRANCA SINTÉTICA DE PVC 1100 DTEX, ANTI-CHAMAS, MEDINDO 20 M X 20 M X 8 M ALTURA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REFERENTE A CADA MONTAGEM, CITANDO INCLUSIVE A METRAGEM TOTAL INSTALADA NO EVENTO, BEM COMO O LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA, CONFORME NORMAS DA ABNT, SENDO QUE O NÚMERO DO LAUDO DEVERÁ CONSTAR NA RESPECTIVA ART. TAL SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12	DIARIA
17	GALPÃO (PAVILHAO) CIRCULAR 20 M X 30 M – GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BOX TRUSS Q-30 EM FORMATO CIRCULAR COM ARCO DE 20MT DE VÃO X 30MT DE PROFUNDIDADE E PÉS DE APOIO A CADA 5MT, COM FORRO EM LONA BRANCA SINTÉTICA DE PVC 1100 DTEX, ANTI-CHAMAS, MEDINDO 20 M X 30 M X 10 M ALTURA NO CENTRO. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REFERENTE A CADA MONTAGEM, CITANDO INCLUSIVE A METRAGEM TOTAL INSTALADA NO EVENTO, BEM COMO O LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA, CONFORME NORMAS DA ABNT, SENDO QUE O NÚMERO DO LAUDO DEVERÁ CONSTAR NA RESPECTIVA ART. TAL SERVIÇO DEVERÁ	14	DIARIA

	COMPREENDER INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
LOTE 03 - ESTRUTURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
18	GRADIL DE ISOLAMENTO. CADA GRADIL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 2,0M X 1,20M (COMPRIMENTO X ALTURA). INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	2000	M/DIÁRIA
19	GRADIL ALTO DE ISOLAMENTO. CADA GRADIL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 2,0M X 1,50M (COMPRIMENTO X ALTURA). INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	1000	M/DIÁRIA
20	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE FERRO GALVANIZADO OU PINTADO MEDINDO 1,20 METROS DE ALTURA X 1,00 METRO LARGURA COM FIXAÇÃO ENTRE AS BARRICADAS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	400	M/DIÁRIA
21	PLACAS DE FECHAMENTO EM FERRO GALVANIZADO COM FOLHAS DE ZINCO ARREBITADO A ESTRUTURA MEDINDO DE 2,50 M DE COMPRIMENTO POR 2,20 M DE ALTURA COM TRAVAS EM TODAS AS PLACAS E PORTÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	1500	M/DIÁRIA
22	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q15	500	ML/DIÁRIA

23	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q20	500	ML/DIÁRIA
24	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q25	500	ML/DIÁRIA
25	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q30	500	ML/DIÁRIA
26	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q50	500	ML/DIÁRIA
27	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDAS DE 2,00X1,00M, ALTURA COM REGULAGEM DE 0,20M A 1,00M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE SOU SIMILAR, 01MX2M FORRADO COM CARPETE E SAIA. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	300	DIÁRIA
28	FORRAÇÃO EASY FLOOR SOB O PISO	3000	M²/DIÁRIA
29	LOCAÇÃO DE ESTANDE OCTANORM. COM PISO, PORTAS, ILUMINAÇÃO, PONTOS DE ENERGIA 110/220 SE NECESSÁRIO.	900	M²/DIÁRIA
30	ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO 1. (01 CAMARIM PARA ARTISTAS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS) CAMARIM PARA ARTISTAS: EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM TETO PROTEGIDO DE CHUVA E VENTO (TENDA DE 5X5MT), NAS MEDIDAS 4 X 4 METROS, COM FORRAÇÃO NO PISO EM CARPETE, QUE DEVE SER FIXADO COM FITA DUPLA FACE, ENERGIA 110 E 220 VOLTS COM TOMADAS SINALIZADAS (MÍNIMO 4 TOMADAS), COM ILUMINAÇÃO, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, CONTENDO: 06 CADEIRAS DE BOA APARÊNCIA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SUPOREM ATÉ 150KG, 01 MESA DE NO MINIMO 70X70; 01 SOFÁ DE 03 LUGARES DE COURVIN NA COR PRETA OU SIMILAR COMPATÍVEL; 01 LIXEIRA; 01 ESPELHO GRANDE PARA CORPO E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU	10	DIARIA
31	ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO 2. CAMARINS CLIMATIZADOS COM SISTEMA MODULAR DE OCTANORM NAS MEDIDAS 4,00 M X 4,00 M X 2,20 M GEMINADO, COM PAREDES, PORTAS, PISO EM MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA E TETO EM PAINÉIS FORMICADOS (TS) NA COR BRANCA, ESTRUTURADOS EM TRAVESSAS E PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTANORM. O SISTEMA DE PISO É COMPOSTO DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681,	10	DIARIA

	NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. SISTEMA DE COBERTURA TIPO TENDA 5 M LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 M. O SISTEMA DE COBERTURA É CONSTITUÍDO POR ESTRUTURAS MODULARES DE LIGA FERROSA EM AÇO- CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, SOLDADAS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS EM PERFIS COM SECÇÃO ESPECIAL QUE PERMITE AJUSTE DE FIXAÇÕES DE LONAS DE COBERTURA E FECHAMENTO, CONFECCIONADAS EM LONA DE PVC, COM PONTOS DE ELETRICIDADE PARA TOMADAS 110 V E PONTO DE ILUMINAÇÃO. CADA CAMARIM DEVERÁ SER EQUIPADO COM: 10 CADEIRAS, 01 JOGO DE SOFÁ TAMANHO GRANDE, 01 MESA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO E 01 APARADOR.		
32	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20M COM 9 DEGRAUS, INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	10	DIARIA
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20M COM 3 DEGRAUS, INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM, SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	20	DIARIA
34	COBERTURA DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS Q30 OU Q50 DE ALUMINIO COM 6,00M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO, SUSTENTADO POR 4 A 6 TORRES, COM ABERTURAS DE 6 A 25MT DE BOCA DE CENA E 4 A 20MT DE PROFUNDIDADE. REVESTIMENTO EM LONA	4000	M²/DIÁRIA

	XP-50 ANTI-CHAMAS E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 3.000KGF DISTRIBUÍDOS. COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA,		
35	COBERTURA DE PALCO TIPO GEOTUNEL OU SIMILAR, COMPOSTA DE ARCOS SEMICIRCULARES EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS Q30 COM DIÂMETRO FRONTAL DE CENA LIVRE COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 10, 15, 20 E 25 METROS LONGITUDINALMENTE DISPOSTOS, COM AFASTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.00M CONSTITUÍDO DE PÓRTICOS E PÉS DE PERFIS RETANGULARES EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, QUE LIGADOS ENTRE SI CONFEREM A ESTRUTURA UM ESQUEMA TIPO SEIS ÁGUAS APOIADA EM PÉS COLOCADOS INCLINADOS. OS PÓRTICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PEÇAS EM ESTRUTURAS DE BOXTRUSS DE ALTA RESISTÊNCIA E APARAFUSADAS. MATERIAL PREDOMINANTE NESTA ESTRUTURA E A LONA E AS TELAS QUE SÃO EM POLIÉSTER DE ALTA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELAS NORMAS DA ABNT, NORMA ISO 9001 COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA,	2000	M²/DIÁRIA
36	PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO PISO PARA PALCO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, RAMPA E MEZANINO MONTADO DE 0,20 A 4M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ Á PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. PARA ALTURAS SUPERIORES A 40CM TEM DE	7000	M²/DIÁRIA

	SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO, ESTA É FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE UM PÉ EXTERIOR DO PISO E NA PARTE INFERIOR DE OUTRO COLOCADO A SEU LADO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE. OS MATERIAIS PREDOMINANTES EM TODA A ESTRUTURA SÃO OS PERFIS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, PERFIS DE LIGAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, USADAS CAVILHAS EM FERRO (S235JR) DE 16MM DE DIÂMETRO. NO FUNDO DO PÉ É SOLDADA UMA SAPATA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE FERRO. O ESQUEMA ESTRUTURAL A SER UTILIZADO É CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR PÉS DE ESTRADO QUE UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE GRADES DE ESTRADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO CONFEREM A ESTRUTURA MÓDULOS DE ESTRADO COM DIFERENTES ALTURAS. OS ESTRADOS SÃO CONSTITUÍDOS POR UMA ESTRUTURA METÁLICA EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, E PLACAS DE MADEIRA PRENSADA. TODOS OS ESTRADOS SÃO CONSTRUÍDOS EM MÓDULOS DE 1,25 E 2,5M. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.		
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE EXTINTOR E MÃO DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE FORMATO CILÍNDRICO, DOTADO DE AGENTE EXTINTOR (PRODUTO UTILIZADO PARA APAGAR O FOGO) À BASE DE PÓ QUÍMICO SECO, ÁGUA, GÁS CARBÔNICO, ESPUMA MECÂNICA OU GASES HALOGENADOS. O EXTINTOR PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO OU AÇO	100	DIÁRIA

	INOXIDÁVEL EM DIVERSOS MODELOS, SENDO PORTÁTEIS (INSTALADOS EM VEÍCULOS, EDIFÍCIOS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS) OU SOBRE RODAS QUE FACILITAM A SUA LOCOMOÇÃO (NORMALMENTE INSTALADOS EM COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS). TODOS OS MODELOS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSUEM ACIONAMENTO MANUAL. OS EXTINTORES SÃO FABRICADOS RESPEITANDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA A.B.N. T (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). TEMOS ASSIM A N.B.R (NORMA BRASILEIRA) PARA EXTINTORES E SEUS COMPONENTES. SEGUEM ABAIXO AS NORMAS QUE RELACIONAM OS EXTINTORES DE MAIOR USO: EXTINTORES PORTÁTEIS: NBR – 15808 (TODOS). EXTINTORES SOBRE RODAS: NBR – 15809 (TODOS). *NESTE SERVIÇO INCLUI TAMBÉM A SINALIZAÇÃO POR PLACAS E GANCHOS PARA SUSPENSÃO.		
2	SERVIÇO DE ORIENTADOR. PROFISSIONAL QUE PRESTA SUPORTE DIRETO AO PÚBLICO DURANTE UM EVENTO, DANDO INFORMAÇÕES, RESOLVENDO DÚVIDAS E GARANTINDO UMA BOA EXPERIÊNCIA DE CHEGADA, CIRCULAÇÃO E DEVENDO COMUNICAR AO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE QUALQUER OCORRÊNCIA. ESTAR PRESENTE NO LOCAL COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA DOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA O INÍCIO DO EVENTO, COM COMPONENTES TREINADOS, UNIFORMIZADOS, MAIORES DE 18 ANOS, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, CRACHÁ E COLETES OU CAMISETAS DE IDENTIFICAÇÃO. A LISTA DE COMPONENTES DA EQUIPE, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PODENDO TAL PRAZO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA SECRETARIA GESTORA. O PERÍODO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE SERÁ DE 08 (OITO) HORAS/DIA. DEVERÃO SER FORNECIDOS RÁDIOS HTS (VHF) COM FONES E MICROFONES. A CONTRATADA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE (QUANTO À ORGANIZAÇÃO) AS SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO	180	DIÁRIA

	ORGANIZADORA DO EVENTO, REPRESENTADA POR QUALQUER UM DE SEUS MEMBROS.		
3	BRIGADISTA DE INCÊNDIO. CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL (BRIGADISTA), PARA ESTE SERVIÇO É NECESSÁRIO QUE TODOS TENHAM O CERTIFICADO DE BRIGADISTA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE COMPREENDE DIÁRIA DE 08 HS INCLUSOS NO VALOR QUAISQUER DESPESAS QUE POSSAM OCORRER. SALIENTA-SE QUE 30% DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO SER DO SEXO FEMININO.	50	DIÁRIA
4	SERVIÇO CARREGADORES. CONTRATAÇÃO DE HOMENS POR DIA PARA CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, PERÍODO DE 8 HORAS. COMPREENDENDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOTEL OU QUALQUER OUTRA DESPESA QUE POSSA OCORRER DURANTE O EVENTO.	100	DIÁRIA
5	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA. PROFISSIONAIS NA ÁREA DE LIMPEZA DURANTE EVENTOS, COM DURAÇÃO DE 8 HORAS, FICANDO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE O NÚMERO DE PESSOAS DESIGNADAS PARA A FUNÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO. FICA COMO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, TODOS OS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES PARA OS TRABALHADORES, E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA, ALÉM DOS RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA INSTALAÇÃO EM CADA TENDA DE ALIMENTAÇÃO COM MANGUEIRAS PRETAS OU MARROM DE 01 (UMA) POLEGADA COM TODAS AS CONEXÕES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA	150	DIÁRIA
7	SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SECUNDARIA. INSTALAÇÃO EM CADA TENDA DE 01 BOCAL DE LUZ NA PARTE MAIS ALTA DA COBERTURA. UMA TOMADA 110 VOLTS COM TRÊS SAÍDAS E UMA TOMADA 220 VOLTS COM TRÊS SAÍDAS AS QUAIS DEVERÃO SUPOSTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS QUE SERÃO INSTALADOS DENTRO DA BARRACA COM RELAÇÃO A SER ENVIADA POSTERIORMENTE. TODA FIAÇÃO BAIXA E ALTA	300	DIÁRIA

	SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ASSIM COMO OS PAGAMENTOS DA ART DE ELÉTRICA MONTAGEM DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO MÍNIMO 02 PESSOAS		
LOTE 05 – PAINEL DE LED			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR. ESTRUTURA EM <i>BOX TRUSS</i> PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 2560MM X 1440MM DE ALTA RESOLUÇÃO (3MM), SENDO: PIXEL PITCH (REAL): 3MM, PIXEL COMPOSITION: 1RGB, PIXEL DENSITY (REAL): 40000DOTS/M2, LED ENCAPSULATION SMD: 3528, LED CHIP RED: 9MIL OPTO-TECH GREEN AND BLUE: 12MIL SILAN, INGRESS PROTECTION: IP31, MODULE RESOLUTION: 32 DOTS* 16DOTS, DISPLAY VIEWING ANGLE HORIZONTAL: 120 DEGREE (+10/-10) / VERTICAL: 120 DEGREE (+10/-10), DISPLAY BRIGHTNESS: 2500CD/M2, BEST VIEWING DISTANCE: 5M~50M. INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA	300	M²/DIÁRIA
2	PAINEL DE LED P3 INDOOR. ESTRUTURA EM <i>BOX TRUSS</i> PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 5120MM X 2880MM DE ALTA RESOLUÇÃO (3MM), SENDO: PIXEL PITCH (REAL): 3MM, PIXEL COMPOSITION: 1RGB, PIXEL DENSITY (REAL): 40000DOTS/M2, LED ENCAPSULATION SMD: 3528, LED CHIP RED: 9MIL OPTO-TECH GREEN AND BLUE: 12MIL SILAN, INGRESS PROTECTION: IP31, MODULE RESOLUTION: 32 DOTS* 16DOTS, DISPLAY VIEWING ANGLE HORIZONTAL: 120 DEGREE (+10/-10) / VERTICAL: 120 DEGREE (+10/-10), DISPLAY BRIGHTNESS: 2500CD/M2, BEST VIEWING DISTANCE: 5M~50M. INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA	250	M²/DIÁRIA

3	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR.4X3MT. ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 5120MM X 2880MM DE ALTA RESOLUÇÃO (3MM), SENDO: PIXEL PITCH(REAL): 3MM, PIXEL COMPOSITION: 1RGB, PIXEL DENSITY(REAL): 40000DOTS/M2, LED ENCAPSULATION SMD: 3528, LED CHIP RED: 9MIL OPTO-TECH GREEN AND BLUE:12MIL SILAN, INGRESS PROTECTION: IP31, MODULE RESOLUTION: 32 DOTS* 16 DOTS, DISPLAY VIEWING ANGLE HORIZONTAL: 120 DEGREE (+10/-10) /VERTICAL: 120 DEGREE (+10/-10), DISPLAY BRIGHTNESS: 2500CD/M2, BEST VIEWING DISTANCE: 5M~50M. INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA	20	DIARIA
4	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR.6X4MT. ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 5120MM X 2880MM DE ALTA RESOLUÇÃO (3MM), SENDO: PIXEL PITCH(REAL): 3MM, PIXEL COMPOSITION: 1RGB, PIXEL DENSITY(REAL): 40000DOTS/M2, LED ENCAPSULATION SMD: 3528, LED CHIP RED: 9MIL OPTO-TECH GREEN AND BLUE:12MIL SILAN, INGRESS PROTECTION: IP31, MODULE RESOLUTION: 32 DOTS* 16 DOTS, DISPLAY VIEWING ANGLE HORIZONTAL: 120 DEGREE (+10/-10) /VERTICAL: 120 DEGREE (+10/-10), DISPLAY BRIGHTNESS: 2500CD/M2, BEST VIEWING DISTANCE: 5M~50M. INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA	20	DIARIA
LOTE 06 – TRIO ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 3. TRIO ELÉTRICO COM 12 METROS PALCO E GUARDA CORPO PARA 12 PESSOAS.- 01 GERADOR DE MÍNIMO 80 KVA SILENCIADO- 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS COM PRÉ-	8	DIÁRIA

	AMPLIFICADORES DESTACADOS COM 48 ENTRADAS /192 KHZ,MÍNIMO 34 FADERS.-20 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO DE 3.000 WATTS;- 04 MICROFONES SEM FIO UHF, COM SINAIS SEPARADOS E ANTENAS DIRECIONAIS MONTADA EM PEDESTAIS.- 16 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL COM 20 PEDESTAISPROFISSIONAIS MODELO PESADO.- 02 KITS MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO;- 10 MONITORES COM FALANTES DE 12" E DRIVE DE TITÂNIO ;- 15 GARRAS PARA SUPORTE DE MICROFONES PARA BATERIA EPERCUSSÃO- 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS , 02 SURDOS , 4ESTANTES DE PRATOS, PEDAL E BANCO, PELES RESERVA NOVAS:-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXASEPARADA COM 4 FALANTES DE 12";- 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO VALVULADO COM CAIXASEPARADA COM 8 FALANTES DE 1EQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR O MÍNIMO 02 TÉCNICO -01 MOTORISTA HABILITADO PARA TRIO- ART DE ENGENHEIRO DE TRIO.		
2	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 2. TRIO ELÉTRICO COM ILUMINAÇÃO; SENDO:-08 CAIXAS DE SOM POR LADO COM FALANTES DE 15" E 10" E DRIVES TITANIUM- 06 CAIXAS PARA FRENTE E 6 PARA A TRASEIRAS COM FALANTES E DRIVES-03 RETORNOS DE CHÃO COM FALANTES DE 12" E DRIVE DE TITANIUM;-04 DIRECT BOX;-02 MICROFONES COM FIO UHF PROFISSIONAL- 04 PEDESTAIS GIRAFAS COM REGULAGEM - 05 CABOS DE LINHA P PARA INSTRUMENTOS-08 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 2.000W NO MINIMO-01 MESA DE SOM DIGITAL ATE 20 CANAIS -01 CDJ , CABOS P10, CABOS DE INTERLIGAÇÃO E CABO DE ENERGIA SUFICIENTES. -12 CANHÕES DE LED SENDO RGBW; 04 RIBALTAS LED OUTDOOR; COM CABOS DE SINAIS E ENERGIA-01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL MÍNIMO 24 CANAIS OBS: TODO SOM DEVE SER PROCESSADO E	8	DIÁRIA

	ALINHADO VOLUMES LATERIAS E FRENTE/TRASEIRA;* EQUIPE OPERACIONAL - A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR NO MÍNIMO 02 TÉCNICO DE LUZ E 01 ASSISTENTE.		
3	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 1. TRIO ELÉTRICO:-MINI TRIO; PALCO COM GUARDA CORPO E ESPAÇO MÍNIMO PARA 08 PESSOAS, COMPOSTO:-01 GERADOR MÍNIMO DE MÍNIMO DE 15 KVA; -04 CAIXAS CADA LATERAL COM FALANTES 15"; 12" E CORNETAS COM DRIVE TITÂNIO; FRENTE E TRASEIRA COM 4 CAIXAS COM FAL. DE 15"; 12" E DRIVE TITÂNIO; -01 MESA DE MÍNIMO 10 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO UHF; COM AMPLIFICADORES DE SINAIS SEPARADO E ANTENAS DIRECIONAL-KIT DJ COM 02 CDJ E 01 MIXER; -06 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 2.000W NO MINIMOEQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO	10	DIÁRIA
4	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, (CARRO DE SOM, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE PENDRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 WATTS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. (DIÁRIAS DE 8 HORAS)	80	DIÁRIA
LOTE 07 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID

1	SISTEMA DE SOM TIPO 1. 1 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM 16 CANAIS, 8 OMNI OUT, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA. MARCA E MODELOS PARA REFERÊNCIA: YAMAHA LS9, YAMAHA CL1, YAMAHA 01V96I (EXPANDIDA), OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 CD PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E USB. 01 GRAVADOR DIGITAL 2 CANAIS NOS FORMATOS WAVE E MP3. SISTEMA DE PA COM SUBWOOFERS COMPATÍVEIS E COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE MÍNIMAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30 HZ -20KHZ, +/- 3DB (COMPROVADOS POR DOCUMENTAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS). VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 6DB (COMPROVADO POR ESTUDO DE DISPERSÃO SONORA EMITIDO POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO). MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: D.A.S., FZ ÁUDIO, JBL VERTEC, EAW, DB TECHNOLOGIES, ELETROVOICE, TURBO SOUND, OU SIMILAR COMPATÍVEL, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, DESDE QUE RECONHECIDA PELO FABRICANTE. A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS POR LADO NO PA SERÁ MENSURADA EM CONJUNTO COM OS RIDERS TÉCNICOS DOS SHOWS E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SENDO A MÉDIA DE UTILIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAIXAS POR LADO. 04 MONITORES DRUM FILL E SIDE FILL. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: D.A.S., FZ ÁUDIO, JBL VERTEC, EAW, DB TECHNOLOGIES, ELETROVOICE, TURBO SOUND, OU SIMILAR COMPATÍVEL. TODOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA E MODELO, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, DESDE QUE RECONHECIDA PELO FABRICANTE. PARA O PALCO: 10 PEDESTAIS DE TAMANHOS DIVERSOS. 04 DIRECT BOX ATIVOS (COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND), OU SIMILAR COMPATÍVEL. MICROFONES: QUANTIDADE MÁXIMA E FORNECIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO ARTISTA E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 01 D112 / BETA 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D. 04 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO SHURE LINHA UHF-R COM RECEPTOR UR4, OU SIMILAR COMPATÍVEL, COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: MODELO 1: UHF-R UR2 / SM 58	50	DIÁRIA
---	--	----	--------

	(HAND-HELD); MODELO 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (HEAD-SET). 04 CABOS WA 302 OU 304 (TQG/P10). SISTEMA COMBINER + ANTENA DIRECIONAL ATIVA SHURE UA, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SEM FIO. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
2	SISTEMA DE SOM TIPO 2. 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM 48 CANAIS, 24 OMNI OUT, 8 SUBGRUPOS, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: YAMAHA PM5D-RH, YAMAHA CL5, YAMAHA QL5, DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 PROCESSADORES COM MÍNIMO DE 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, CONFORME SISTEMA DE PA INSTALADO, SENDO UM PARA BACKUP. MARCA E MODELOS PARA REFERÊNCIA: DOLBY LAKE, KLARK TEKNIK, DBX, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 CD PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E USB. 01 GRAVADOR DIGITAL 2 CANAIS NOS FORMATOS WAVE E MP3. PA TIPO LINE ARRAY COM SUBWOOFERS E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE MÍNIMAS: CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL (PICO) A 25 METROS DO PALCO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 20KHZ, +/- 3DB (COMPROVADOS POR DOCUMENTAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS); VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 6DB (COMPROVADO POR ESTUDO DE DISPERSÃO SONORA EMITIDO POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO); MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: D.A.S., FZ ÁUDIO, JBL VERTEC, EAW, DB TECHNOLOGIES, ELETROVOICE, TURBO SOUND, OU SIMILAR COMPATÍVEL, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, DESDE QUE RECONHECIDA PELO FABRICANTE. A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS POR LADO NO PA SERÁ MENSURADA EM CONJUNTO COM OS RIDERS TÉCNICOS DOS SHOWS E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SENDO A MÉDIA DE UTILIZAÇÃO DE 08 (OITO) CAIXAS POR LADO. MONITORAÇÃO: 01 MESA DE MONITOR DIGITAL DE 48 CANAIS, 24 OMNI OUT E 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA QL5, DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, OU SIMILAR	20	DIÁRIA

COMPATÍVEL. 01 SISTEMA DE INTERCOM – CLEARCOM (MONITOR / FOH), FORMADO POR: 16 MONITORES DRUM FILL E SIDE FILL. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: D.A.S., FZ ÁUDIO, JBL VERTEC, EAW, DB TECHNOLOGIES, ELETROVOICE, TURBO SOUND, OU SIMILAR COMPATÍVEL, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, DESDE QUE RECONHECIDA PELO FABRICANTE. TODOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA E MODELO; 01 DRUM FILL + 01 SUBWOOFER 18” E 02 SIDE FILLS 04 VIAS. 09 SISTEMAS PSM 900 COM FONE SE425 OU SE535 (SHURE) OU SIMILAR COMPATÍVEL. PARA O PALCO: 40 PEDESTAIS DE TAMANHOS DIVERSOS. 12 GARRAS LP. 12 DIRECT BOX PASSIVOS (COUNTRYMAN, WHIRLWIND, OU SIMILAR COMPATÍVEL). 12 DIRECT BOX ATIVOS (COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND, OU SIMILAR COMPATÍVEL). MICROFONES: QUANTIDADE MÁXIMA, FORNECIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 01 D112, 01 BETA 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 BETA 57A, 04 C460, 08 BETA 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 E 07 C519, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 08 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO SHURE LINHA UHF–R COM RECEPTOR UR4, PODENDO SER EXIGIDO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: UHF-R UR2/SM 58 (HAND-HELD) E/OU UHF-R UR1/DPA 4088 (HEAD-SET), OU SIMILAR COMPATÍVEL. 08 CABOS WA 302 OU 304 (TQG/P10). SISTEMA COMBINER + ANTENA DIRECIONAL ATIVA SHURE UA, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SEM FIO OU SIMILAR COMPATÍVEL. BACKLINE. AMPLIFICADOR DE GUITARRA, SENDO: 02 FENDER TWIN REVERB, OU SIMILAR COMPATÍVEL E 01 MARSHALL JCM 900 + CAIXA MARSHALL 4X12, OU SIMILAR COMPATÍVEL. AMPLIFICADOR DE BAIXO, SENDO: 1 CABEÇOTE AMPEG SVT 3, HARTKE SYSTEMS, GK 800RB, OU SIMILAR COMPATÍVEL E 1 CAIXA 1X15” + 1 CAIXA 4X10” OU 8X10”. BATERIA COMPLETA COM: 01 BUMBO 22”, 01 CAIXA 14”, 2 TONS 12” E 13”, 01 SURDO 16”, 04 ESTANTES DE PRATO, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 BANCO COM ALTURA REGULÁVEL, 1 PEDAL DE BUMBO. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: PEARL, YAMAHA STUDIO MAPLE	
---	--

	CUSTOM, GRETSCH CATALINA MAPLE, PEARL MASTER CUSTOM, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: ROSCO OU FEELING (2 METROS X 1 METRO) COM RODÍZIOS, OU SIMILAR COMPATÍVEL. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
3	SISTEMA DE SOM TIPO 3. 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM 48 CANAIS, 24 OMNI OUT, 8 SUBGRUPOS, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: YAMAHA PM5D-RH, YAMAHA CL5, YAMAHA QL5, DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 PROCESSADORES COM MÍNIMO DE 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, CONFORME SISTEMA DE PA INSTALADO, SENDO UM PARA BACKUP. MARCA E MODELOS PARA REFERÊNCIA: DOLBY LAKE, KLARK TEKNIK, DBX, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 CD PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E USB. 01 GRAVADOR DIGITAL 2 CANAIS NOS FORMATOS WAVE E MP3. PA TIPO LINE ARRAY COM SUBWOOFERS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE MÍNIMAS: CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL (PICO) A 25 METROS DO PALCO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 20KHZ, +/- 3DB (COMPROVADOS POR DOCUMENTAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS); VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 6DB (COMPROVADO POR ESTUDO DE DISPERSÃO SONORA EMITIDO POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO). MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: JBL VERTEC, MEYER, D&B, L'ACOUSTICS, OU SIMILAR COMPATÍVEL, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, DESDE QUE RECONHECIDA PELO FABRICANTE. A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS POR LADO NO PA SERÁ MENSURADA EM CONJUNTO COM OS RIDERS TÉCNICOS DOS SHOWS E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SENDO A MÉDIA DE UTILIZAÇÃO DE 12 (DOZE) CAIXAS POR LADO. MONITORAÇÃO: 01 MESA DE MONITOR DIGITAL DE 48 CANAIS, 24 OMNI OUT E 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA	20	DIÁRIA

QL5, DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 SISTEMA DE INTERCOM – CLEARCOM (MONITOR / FOH), FORMADO POR: 16 MONITORES DRUM FILL E SIDE FILL. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, D&B, L'ACOUSTICS OU SIMILAR COMPATÍVEL, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, DESDE QUE RECONHECIDA. TODOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA E MODELO; 01 DRUM FILL + 01 SUBWOOFER 18” E 02 SIDE FILLS 04 VIAS. 09 SISTEMAS PSM 900 COM FONE SE425 OU SE535 SHURE, OU SIMILAR COMPATÍVEL. PARA O PALCO: 40 PEDESTAIS DE TAMANHOS DIVERSOS. 12 GARRAS LP. 12 DIRECT BOX PASSIVOS COUNTRYMAN, WHIRLWIND OU SIMILAR COMPATÍVEL. 12 DIRECT BOX ATIVOS COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR COMPATÍVEL. MICROFONES: QUANTIDADE MÁXIMA, FORNECIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 01 D112, 01 BETA 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 BETA 57A, 04 C460, 08 BETA 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 E 06 C519, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 08 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO SHURE LINHA UHF–R COM RECEPTOR UR4, PODENDO SER EXIGIDO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: UHF-R UR2/SM 58 (HAND-HELD) E/OU UHF-R UR1/DPA 4088 (HEAD-SET), OU SIMILAR COMPATÍVEL. 08 CABOS WA 302 OU 304 (TQG/P10). SISTEMA COMBINER + ANTENA DIRECIONAL ATIVA SHURE UA, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SEM FIO OU SIMILAR COMPATÍVEL. BACKLINE. AMPLIFICADOR DE GUITARRA, SENDO: 02 FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR COMPATÍVEL E 01 MARSHALL JCM 900 + CAIXA MARSHALL 4X12 OU SIMILAR COMPATÍVEL. AMPLIFICADOR DE BAIXO, SENDO: 1 CABEÇOTE AMPEG SVT 3, HARTKE SYSTEMS, GK 800RB OU SIMILAR COMPATÍVEL, E 1 CAIXA 1X15” + 1 CAIXA 4X10” OU 8X10”. BATERIA COMPLETA COM: 01 BUMBO 22”, 01 CAIXA 14”, 2 TONS 12” E 13”, 01 SURDO 16”, 04 ESTANTES DE PRATO, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 BANCO COM ALTURA REGULÁVEL, 1 PEDAL DE BUMBO. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: PEARL, YAMAHA STUDIO MAPLE CUSTOM, GRETSCH CATALINA	
---	--

	MAPLE, PEARL MASTER CUSTOM OU SIMILAR COMPATÍVEL. 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS. MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA: ROSCO OU FEELING (2 METROS X 1 METRO) COM RODÍZIOS, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 GERADOR DE ENERGIA 260 KVA COMPATÍVEL COM LOCAL, SILENCIADO, 3 FASES, COM CABOS DE 70 METROS E CHAVES REVERSORAS, ART E OPERADOR. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
4	SISTEMA DE SOM TIPO 4. 01 SISTEMA DE P.A FLY CONTENDO: 16 CAIXAS LINE ARRAY, COM 02 FALANTES DE 01 DRIVE E REPARO DE ALUMINÍO E 08 CAIXAS DE GRAVE 2 AF 18". 01 CONSOLE DIGITAL COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM 48 CANAIS DE ENTRADA/192 KHZ E 24 CANAIS DE SAÍDA/192 KHZ, MÍNIMO 34 FADERS. 01 POWER. 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL DRIVERACK, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COMPLETO COM MICROFONE. 01 DVD COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E MEMORY CARD. 01 MULTI CABO 56 VIAS 90 METROS COM SPLITER 10 METROS. 05 MEDUSAS DE VÁRIOS TAMANHOS DE 08 A 20 VIAS. 04 POTÊNCIAS DE 10.000 WATTS CADA. 08 POTÊNCIAS DE 4.000 WATTS CADA. 04 POTÊNCIAS DE 1.500 WATTS CADA. MONITORAÇÃO: 01 CONSOLE DIGITAL COM PRÉ-AMPLIFICADORES, COM 48 CANAIS DE ENTRADA/192 KHZ E 24 CANAIS DE SAÍDA/192 KHZ, MÍNIMO 34 FADERS. 01 SISTEMA DE INTERCOM MESA PA. 6 SPOTS DE CHÃO COM FALANTES DE 12" E DRIVE TITANIUM. 04 SIDE FILL DUPLO. 02 SIDE FILL PARA BATERIA, FALANTES DE 15". 02 CAIXAS PARA SUB DE BATERIA, FALANTES 18". 1 POWER A/C. 1 ANALISADOR DE ESPECTRO 30 BANDAS. 01 DIVISOR ELETRÔNICO DE DOIS CANAIS PARA SUB DE BATERIA. 01 SISTEMA DE INTERCOM, MESA PA FORMADO POR: 03 RACKS DE POTÊNCIAS SENDO 02 PARA MONITORES 01 PARA SIDE; 01 PROCESSADOR DRIVERACK QUATRO VIAS PARA SIDE, OU SIMILAR COMPATÍVEL E 06 POWERS DE 2.400 WATTS PARA VIAS DE MONITOR. 06 MICROFONES PARA ORQUESTRA. 12 MICROFONES COM FIO VOCAL. 16 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. 02 MICROFONE HEAD SETS. 08 MICROFONES EARS FONE. 04 MICROFONES SEM FIO DE	20	DIÁRIA

	ÓTIMA QUALIDADE PROFISSIONAL. 01 MICROFONE PARA ANALISADOR DE ESPECTRO ÁUDIO CONTROL. 15 LPS GARRAS DE MICROFONES. 20 DIRECT-BOX PASSIVO. 04 DIRECT-BOX ATIVO. 04 DMPLIFICARES DE GUITARRA VALVULADOS COM CAIXA SEPARADOS. 04 FALANTES DE 12" CADA. 02 AMPLIFICADORES PARA BAIXO VALVULADOS COM CAIXAS SEPARADAS E 8 FALANTES DE 10" CADA. 01 BATERIA COMPLETA DE SETE PEÇAS, COM BUMBO CAIXAS, ESTANTES DE PRATOS, PEDAL E BANCO + PELES RESERVA. 01 BATERIA COMPLETA DE 9 PEÇAS COM 3TONS, 2 SURDOS, 04 ESTANTES PARA PRATOS, PEDAL, BANCO E PELES RESERVA. 36 PEDESTAIS DO TIPO GIRAFÁ. 2 SISTEMAS DE POWER SUPPLY PARA PA DE 220 E 110 VOLTS, COM ESTABILIZADOR MANUAL DE VOLTAGEM 05 KW COM 10 TOMADAS.		
5	SISTEMA DE SOM TIPO 5. 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS IMPORTADAS COM 01 FALANTE DE 15" E 01 DRIVE TITANIUM. 01 MESA SOM DIGITAL 24 CANAIS SEM ADA. 02 MICROFONES UHF SEM FIO. 01 NOTEBOOK. - EQUIPE OPERACIONAL: A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR NO MÍNIMO 01 TÉCNICO E 02 ASSISTENTES.	60	DIÁRIA
6	SISTEMA DE LUZ TIPO 1. 24 COB 200W CW/WW COM BANDOOR. 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COMPLETOS DE 19 A 36 GRAUS. 02 REFLETORES MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS DE 100W CADA – CW/WW 3200K-5600K. 16 MOVING BEAM 5R, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FLUÍDO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. MARCA E MODELO PARA REFERÊNCIA: AVOLITE PEARL 2010, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 SISTEMA DE DIMMERS DMX. SISTEMA INTERCOM COMUNICADOR COM 02 FONES COMUNICADORES. CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS MATERIAIS. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	20	DIÁRIA

7	SISTEMA DE LUZ TIPO 2. 12 COB 200W CW/WW COM BANDOOR. 36 REFLETORES PAR LED BLINDADA DE 3W RGBW. 12 REFLETORES ELIPSOIDAI COMPLETOS DE 19 A 36 GRAUS. 08 STROBOS 3.000W. 04 REFLETORES MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS DE 100W CADA – CW/WW 3200K-5600K. 02 CANHÕES SEGUIDORES. 20 MOVING LIGHT HEAD 7 R OU SIMILAR COMPATÍVEL. 10 MOVING LIGTH HEAD 10R OU SIMILAR COMPATÍVEL. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FLUÍDO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. MARCA E MODELO PARA REFERÊNCIA: AVOLITE PEARL 2010, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 SISTEMA DE GRID (BOX TRUSS) COMPLETO QUE DEVERÃO ATENDER AS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO (RIDERS DOS ARTISTAS) E/OU NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SISTEMA INTERCOM COMUNICADOR COM 02 FONES COMUNICADORES. CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS MATERIAIS. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	20	DIÁRIA
8	SISTEMA DE LUZ TIPO 3. 16 COB 200W CW/WW COM BANDOOR. 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 26° A 50°. 16 MOVING BEAM 5R. 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FLUÍDO. 02 CANHÕES SEGUIDORES. 08 PÉS GALINHA. 12 CANAIS DE DIMER. 09 BOX TRUSS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO Q30 5M. 07 BOX TRUSS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO COM DOBRADIÇAS Q30 4M. 06 PÉS EM TRELIÇA DE 7 METROS Q50 COM BASES E SLEEVES. 06 PAUS DE CARGA. 06 TALHAS 1.000KG. 38 METROS DE TRELIÇAS Q50 EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO. 02 GOLS DE 10X6, COM PÉS E PAU DE CARGA (FECHAMENTO) E 02 TALHAS DE 1.000KG. 14 TALHAS PARA SEGURANÇA ESTRUTURA DE 1.000KG COM CORRENTE DE NO MÍNIMO 10 METROS CADA. 20 METROS DE TRELIÇAS Q30 PARA LINHAS INDIVIDUAIS AVULSAS, FRONTAIS. 02 FECHAMENTOS EM TECIDO PRETO FOSCO DE 10X6 METROS. 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 48 CANAIS. MARCA E MODELO PARA REFERÊNCIA: AVOLITE PEARL 2010, OU SIMILAR COMPATÍVEL. SISTEMA INTERCOM COMUNICADOR COM 02 FONES COMUNICADORES. CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS MATERIAIS.	20	DIÁRIA

	PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
9	SISTEMA DE LUZ TIPO 4. 12 COB 200W CW/WW COM BANDOOR. 24 PARES LEDS 5 WATTS RGBW. 12 RIBALTAS LED OUT DOOR RGBW. 04 STROBO ATOMIC. 08 MOVING BEAM 10R. 16 MOVING BEAM 5R. 02 VENTILADORES ALTO DESEMPENHO. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM LÍQUIDO NEUTRO. 12 REFLETORES ELIPSOIDAL, SENDO 8 36° E 4 ZOOM 26° A 50°. 06 MINIBRUTS DE 06 LÂMPADAS, TOTAL DE 3.800 WATTS. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 48 CANAIS. MARCA E MODELO PARA REFERÊNCIA: AVOLITE PEARL 2010, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 MULTICABO 06 VIAS PARA SINAL DE DMX COM 100 METROS. 8 TALHAS 1.000 KG CADA, COM CORRENTE DE NO MÍNIMO 10 METROS. ESTRUTURA COMPLETA DE BOX Q30, TAMANHO 12X10M, COM TRAVESSAS E SLEEVES PARA SUPORTAR TODA ILUMINAÇÃO DO PALCO. SISTEMA INTERCOM COMUNICADOR COM 02 FONES COMUNICADORES. CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS MATERIAIS. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	8	DIÁRIA
10	SISTEMA DE LUZ TIPO 5. 24 PARES LEDS 3WATTS RGBW. 08 MOVING BEAM 5R, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FLUÍDO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. MARCA E MODELO PARA REFERÊNCIA: AVOLITE PEARL 2010, OU SIMILAR COMPATÍVEL. 01 SISTEMA DE DIMMERS DMX. CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS MATERIAIS. PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	40	DIÁRIA
LOTE 08 – BANHEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, TENDO PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA ABERTO/FECHADO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E DISPENSER DE GEL BACTERICIDA.	100	DIÁRIA

	PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO 03 (TRÊS) VEZES AO DIA SE NECESSÁRIO.		
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD. DIVIDIDOS ENTRE MASCULINOS E FEMININOS, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO. PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO 03 (TRÊS) VEZES AO DIA SE NECESSÁRIO.	500	DIÁRIA
3	LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS FEMININOS. CONTAINER CONJUGADO 20 (VINTE) PÉS, MEDINDO 2,30M LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA, 06 CABINES SANITÁRIAS, PIA, ESPELHO, DISPENSERS DE PAPEL TOALHA, ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO 03 (TRÊS) VEZES AO DIA SE NECESSÁRIO.	35	DIÁRIA
4	LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS MASCULINOS. CONTAINER CONJUGADO 20 (VINTE) PÉS, MEDINDO 2,30M LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA, 06 CABINES SANITÁRIAS, PIA, MICTÓRIO, DISPENSERS DE PAPEL TOALHA, ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO 03 (TRÊS) VEZES AO DIA SE NECESSÁRIO.	35	DIÁRIA
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VIP. TIPO CARRETINHA COM SUPORTE DE ENGATE, CONTENDO SAÍDA DE ESGOTO, QUADRO DE ENERGIA, COM DUAS PORTAS SENDO, UMA MASCULINA E OUTRA FEMININA, CADA COMPARTIMENTO DE BANHEIRO DEVERÁ TER AR-CONDICIONADO, PIA, PRIVADA, DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E SABONETE, LIXEIRA, PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE, ESPELHO,	15	DIÁRIA

	BALCÃO, E DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA. DISPENSER DE GEL BACTERICIDA. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.		
6	LOCAÇÃO DE PIA PORTÁTIL. COM PORTA PAPEL TOALHA COM CAPACIDADE DE 1.000 FOLHAS, 2 (DOIS) PORTAS SABONETES LÍQUIDOS, 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA LAVAGEM DAS MÃOS. CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA LIMPA E BOMBA MANUAL DE PÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS DA PIA PORTÁTIL: PESO VAZIO: 38,5 KG, PESO CHEIO: 118 KG, ALTURA: 1,57 M, LARGURA: 0,67 M E PROFUNDIDADE: 0,54 M. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	60	DIÁRIA
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CARRETA COM 8 MÓDULOS. SENDO 4 MASCULINOS, 3 FEMININOS, 1 PNE E MODULO EXTERNO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 6,10M, COMPRIMENTO DA CARROCERIA 4,80M, LARGURA DA CARROCERIA 2,20M, ALTURA INTERNA 2,00M. ESTRUTURA: COMPOSTA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, MONTADA SOBRE GABARITO, UNIDA ATRAVÉS DE SOLDA. AS ESTRUTURAS SÃO COLADAS E PRENSADAS COM MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO, FORMANDO O REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DANDO À MESMA UMA ESPESSURA DE 25 MM. ISOLAMENTO: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM POLIESTIRENO. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: LAMINADO PLÁSTICO INDUSTRIAL NA COR BRANCA PERMITE ASSEPSIA. 01 (UM) - GABINETE EXTERNO. 08 (OITO) - GABINETE PIA (A PROVA D'ÁGUA); 08 (OITO) - CUBAS DE SOBREPOR; 08 (OITO) - TORNEIRAS AUTOMÁTICAS; 08 (OITO) - SANITÁRIOS; 08 (OITO) - ESCADA EXTERNA EM ALUMÍNIO XADREZ COM TRÊS DEGRAUS; 08 (OITO) - EXAUSTORES; 08 (OITO) - ESPELHOS COM ACABAMENTO EM LED; 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 18000 BTUS FRIO; 08 (OITO) - PARES DE LUZES PARA INDICAR OCUPADO E LIVRE; 04 (QUATRO) - LÂMPADA TIPO TARTARUGA EM LED; 01 (UM) - ESTEPE; 08 (OITO) -	15	DIÁRIA

	SABONETEIRAS; 08 (OITO) – PORTA PAPEL TOALHA; 08 (OITO) - PORTAS PAPEL HIGIÊNICO;		
LOTE 09 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
76	DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTO DE TETO E/OU ACORTINAMENTO LATERAL NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE POR METRO QUADRADO. INCLUSO TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E CORES A SER ESCOLHIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	1000	M²/DIÁRIA
77	JOGO DE MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA QUATRO PESSOAS, TIPO QUADRADA, NA COR BRANCA, COM QUATRO (4) CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, SEM BRAÇO. CADEIRAS RESISTENTES ATÉ 150KG.	2000	DIÁRIA
78	TABLADO DE MADEIRITE EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 2M COM 10 CM DE ALTURA COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE PISO.	1000	M²
79	FORRAÇÃO EM CARPETE DIVERSAS CORES (CINZA, PRETO, VERMELHO, LARANJA, ROXO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA); MONTAGEM E DESMONTAGEM; TEXTURA VELOUR; AGULHADO; 100% POLIPROPILENO ESPESSURA/ TUFO: 5 – 6MM; COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	100	M²
80	JOGO DE MESA EM METAL RESISTENTE PARA QUATRO PESSOAS, DOBRÁVEL, TIPO QUADRADA, NA COR BRANCA, COM QUATRO (4) CADEIRAS METÁLICAS BRANCAS, DOBRÁVEIS, SEM BRAÇO. CADEIRAS RESISTENTES ATÉ 150KG.	500	DIÁRIA
81	CADEIRA METÁLICA, DOBRÁVEL, SEM BRAÇO E NA COR BRANCA. RESISTENTE ATÉ 150 KG.	1000	DIÁRIA
82	AQUECEDOR DE AMBIENTE EXTERNO A GÁS FORMATO PIRÂMIDE, FABRICADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO PINTADA COM REFLETOR EM LIGA DE ALUMÍNIO, POTENCIA DE 13KW /11.185 KCAL/H. BOTÃO DE IGNIÇÃO, DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO EM CASO DE INCLINAÇÃO/QUEDA, SISTEMA DE SEGURANÇA	30	DIÁRIA

	CORTA GÁS EM CASO DE APAGAMENTO, COM BOTIJÃO DE COZINHA 13 KG NORMAL, VÁLVULA, MANGUEIRA E CONEXÕES E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.		
83	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - DESCRIÇÃO: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA DE 50 M3/HORA. ALIMENTAÇÃO DE 220VOLTS, COM PAINEL CONTROLADOR. POTÊNCIA BOMBA DE ÁGUA 800WTS. POTÊNCIA MOTOR 800WTS. DIÂMETRO MÍNIMO DE 80CM. ALTURA DE 2 METROS. OSCILANTE 90 GRAUS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. PAINEL SELETIVO, PODENDO LIGAR APENAS O VENTO, OU VENTO E CLIMATIZAÇÃO JUNTO. REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA. 20 METROS DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 220V. RESERVATÓRIO DE 50 LITROS. GARANTIA DE TROCA E MANUTENÇÃO DURANTE TODO PERÍODO LOCADO EM ATÉ 02 HORAS DESDE QUE SOLICITADO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.	30	DIÁRIA
84	LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO ESPECIFICAÇÕES: MODELO GABINETE, 3 BRAÇOS INOX, UNIDIRECIONAL, PLATAFORMA DE FIXAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE METÁLICO, CONTADOR MECÂNICO INTERNO, URNA INTERNA, RAMPA METÁLICA ANTIDERRAPANTE. SISTEMA DE CONTAGEM ELETRÔNICO DE PÚBLICO COM PAINEL DEMONSTRATIVO EM CADA PORTARIA ON-LINE. O PAINEL DEVERÁ CONSTAR O PÚBLICO TOTAL NO RECINTO E CONTAGEM DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. O ITEM SERÁ VISTORIADO E DEVERÁ CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS. SE NÃO HOVER CONFORMIDADE COM O REQUISITADO O RESPONSÁVEL DA PREFEITURA TERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A TROCA IMEDIATA SE A SOLICITAÇÃO NÃO FOR CUMPRIDA. O CONTRATADO DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE DEVERÁ ATENDER AO PEDIDO MESMO SENDO APENAS UMA UNIDADE POR UM DIA. A RETIRADA DO MATERIAL	30	DIÁRIA

	DEVERÁ SEGUIR CRONOGRAMA DE DATA DEFINIDO POR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA. SE FOR NECESSÁRIO AVCB PARA O EVENTO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO COM NO MÍNIMO DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA SEM CUSTO ADICIONAL, PARA VISTORIA DOS BOMBEIROS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.		
LOTE 10 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	BALÃO PULA-PULA DO TIPO CASTELO - PAREDE VAZADA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,00 M X 3,00 M, 220 VOLTS, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 03 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS	15	DIÁRIA
2	BALÃO PULA-PULA DO TIPO BOLHA OU PIÃO TRADICIONAL - LATERAIS DE KP 1000 INCOLOR, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,00 M DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 10 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.	20	DIÁRIA
3	PISCINA DE BOLINHAS DO TIPO CASTELO/CASINHA MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M X 2,00 M, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 5 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.	20	DIÁRIA
4	ESCORREGADOR TIPO TOBOGÃ - MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 M DE LARGURA X 8,00 M DE COMPRIMENTO X 5,50 M DE ALTURA. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 8 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.	15	DIÁRIA
5	CENTOPEIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,50 M DE LARGURA X 8,00 M DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE DE	20	DIÁRIA

	ATENDIMENTO MÍNIMO DE 8 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.		
6	KID PLAY - COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00 M DE LARGURA X 4,00 M DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 8 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.	12	DIÁRIA
7	QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO POLIESPORTIVA PARA COMPETIÇÕES, COM ACABAMENTO PERSONALIZADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00 M DE LARGURA X 11,00 M DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 10 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS	20	DIÁRIA
8	CAMA ELÁSTICA COM FERRAGEM E ESCADA GALVANIZADA, TELA DE PROTEÇÃO VAZADA COLORIDA E PINOS E PROTEÇÃO FORRADOS DE ESPUMA E LONA COLORIDA. MEDINDO MÍNIMO DE 3,00 M DE DIÂMETRO, REDE DE PROTEÇÃO EM TODA VOLTA, PROTEÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA NAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO DA REDE, PROTEÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DAS MOLAS E ESCADA PARA SUBIR NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE PARA 01 PESSOA. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS	20	DIÁRIA
9	PERSONAGEM INFANTIL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO, COM PERSONAGEM INFANTIL, SENDO 04 HORAS DE APRESENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO 2 INTEGRANTES, INCLUSO FIGURINO E TRANSLADO	30	DIÁRIA
10	KIDDI TOYS DRAGÃO OU MODELO FAZENDINHA BRINQUEDO COM VÁRIAS OPÇÕES: OBSTÁCULOS, PULA PULA, ESCORREGADOR. FORMATO PERSONALIZADO E ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL. CAPACIDADE DE 16 USUÁRIOS (CRIANÇAS) SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 02	20	DIÁRIA

	(DOIS) MONITORES PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.		
11	PIRÂMIDE DE ALPINISMO MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00 M DE LARGURA X 4,00 M DE COMPRIMENTO X 6,00 M DE ALTURA, COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ADEQUADOS (CORDA DE ALPINISTA, CINTA E PRESILHAS), COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 2 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTAS.	10	DIÁRIA
12	CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE. TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DEVE SER ADEQUADO AO USO E ESTAR INCLUSOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE AO CONSUMO, BEM COMO DISPONIBILIZAR PESSOAL PARA O PREPARO. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA CORRESPONDENTE A 4 HORAS ININTERRUPTA	20	DIÁRIA

4. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1.1. A inversão das fases no pregão eletrônico do objeto supracitado foi adotada com base na Lei nº 14.133/ 2021, que permite essa prática quando devidamente justificada.

4.1.2. A principal razão para essa escolha é garantir que a análise das propostas de preços ocorra somente após a verificação da documentação de habilitação, evitando a avaliação de propostas de fornecedores que não atendem aos requisitos do edital.

4.1.3. Com a habilitação realizada antes das propostas, assegura-se que apenas os licitantes que atendem às exigências legais e técnicas avancem para a fase de avaliação dos preços, tornando o processo mais eficiente e transparente.

4.1.4. Esse procedimento também contribui para a celeridade, pois permite que a análise das propostas seja iniciada com os fornecedores já habilitados, evitando etapas desnecessárias.

4.1.5. Portanto, a inversão das fases visa otimizar o processo licitatório, garantir maior competitividade e assegurar o cumprimento das exigências legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 5.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.4. Certidão simplificada emitida pela JUCESP ou da junta comercial do estado sede da empresa licitante.
- 5.5. Cópia do documento de identificação oficial do proprietário(a) ou sócio(a) administrador(a) da empresa.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.
- 6.2. Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.
- 6.3. Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, devendo estar devidamente registrado na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 6.4. O Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE).
- 6.5. Demonstrativos dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço referido no item anterior.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,0$, sendo $ILC = AC/PC$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\geq 1,0$, sendo $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) $\leq 0,5$, sendo $IE = (PC+ELP) / AT$

- 6.6. – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar prova de Capital Social integrado de no mínimo 10% do valor estimado dos lotes pretendidos, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social) ou Certidão

Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial, conforme valores abaixo.

Lote 01: R\$ 723.201,13 sendo 10% = R\$ 72.321,11

Lote 02: R\$ 7.478.516,47 sendo 10% = R\$ 747.851,64

Lote 03: R\$ 5.250.992,00 sendo 10% = R\$ 525.099,20

Lote 04: R\$ 605.764,50 sendo 10% = R\$ 60.576,45

Lote 05: R\$ 816.499,00 sendo 10% = R\$ 81.649,90

Lote 06: R\$ 439.333,10 sendo 10% = R\$ 43.999,31

Lote 07: R\$ 3.063.666,50 sendo 10% = R\$ 306.366,65

Lote 08: R\$ 945.831,70 sendo 10% = R\$ 94.583,17

Lote 09: R\$ 633.163,00 sendo 10% = R\$ 63.316,30

Lote 10: R\$ 430.850,00 sendo 10% = R\$ 43.085,00

7. REGULARIDADE FISCAL

7.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

7.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3. Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

7.4. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

7.5. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

7.6. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

8. REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

8.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.2. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e devidamente acervado para os lotes 2 e 3, comprovando ter executado serviço(s) compatível(is) com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica, abaixo especificados:

Lote 02	90 diárias de tenda 3x3 com 3m de altura 175 diárias de tenda 4x4 com 3m de altura 75 diárias de tenda 10x10 com 3m ou 4m de altura 7 diárias de galpão 20x30 com 4m de altura 7 diárias de galpão 20x40 com 4m de altura 6 diárias de galpão redondo diâmetro 20mts, 9mts de altura cobertura em 180° em estrutura de alumino com 9 pés de apoio
Lote 03	1000 diárias de gradil de isolamento 200 diárias de barricada de contenção 250 metros de box Truss Q30 250 metros de box Truss Q50 150 diárias de praticáveis 5 diárias de arquibancada 20m x 9 degraus

9.2. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

- Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
- Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- Quantidades, duração do contrato;
- Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.3. É possível a qualquer momento que a Administração realize diligências para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.4. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar para todos os Lotes Certidão atualizada de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura

e Urbanismo/SP comprovando estar apta e exercer os serviços contratados, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.

9.5. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar para todos os Lotes: Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma

9.6. Comprovar o vínculo do profissional, para todos os Lotes, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará na inabilitação da mesma.

9.7. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT A, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante e da licitante que comprovem já ter executado serviços de infraestrutura para eventos para os lotes 2 e 3.

9.8. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços.

10. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

10.1. Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço(s) compatível(is) com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica, abaixo especificados:

Lote 01	32 diárias de gerador
Lote 05	20 diárias de painel de led
Lote 06	4 diárias de Trio elétrico pequeno 4 diárias de Trio elétrico grande
Lote 07	25 diárias de som médio porte 10 diárias de som grande porte 10 diárias de luz médio porte

	10 diárias de luz grande porte
Lote 08	50 diárias de banheiros PNE 250 diárias de banheiros STD
Lote 09	1000 diárias de conjunto de mesa e cadeira em PVC

10.2. Para todos os lotes a licitante deverá comprovar que adota sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma internacional ISO 45001:2018, por meio da apresentação de certificado válido emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por entidade internacional reconhecida.

10.2.1. A exigência da certificação ISO 45001 se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à:

10.2.1.1. Art. 5º, inciso IV, que estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a proteção à saúde e segurança dos trabalhadores;

10.2.1.2. Art. 67, que permite à Administração exigir dos contratados requisitos técnicos e operacionais que assegurem a execução adequada do objeto, especialmente em atividades que envolvam riscos à integridade física de trabalhadores e terceiros;

10.2.1.3. Art. 12, inciso III, que trata da gestão de riscos na contratação pública, sendo a certificação ISO 45001 uma ferramenta reconhecida internacionalmente para mitigação de riscos ocupacionais.

10.2.1.4. A exigência visa garantir que a empresa contratada possua práticas consolidadas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade legal em segurança do trabalho, especialmente considerando que a montagem de estruturas para eventos envolve atividades com alto potencial de risco, como trabalho em altura, movimentação de cargas e uso de equipamentos elétricos.

10.2.1.5. O não atendimento a esta exigência implicará na inabilitação da licitante, conforme previsto no edital.

10.3. Apresentação do CLI – certificado de licenciamento integrado, emitido pela junta comercial do estado de São Paulo, ou alvará de funcionamento em plena validade.

10.4. Certificado de cadastro no CADASTUR.

10.5. Comprovante de registro na ABRAPE – Associação Brasileira de Produtores de Eventos.

10.6. Em virtude dos prazos para prestação dos serviços, comunicação e mobilização de estruturas, a Contratada deverá dispor de estrutura física em um raio de até 100 (cem) quilômetros do marco zero Prefeitura Municipal de Caieiras.

10.6.1. Empresas com sede superior a 100 (cem) quilômetros, poderão participar da disputa, porém, deverão apresentar DECLARAÇÃO de ciência das condições editalícias, terá ainda prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para reestruturação da logística e comprovar estrutura física, dentro do raio previamente estabelecido (até 100 Km).

10.6.2. Poderão ser realizadas solicitações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas antes da instalação do material, levando em consideração materiais de baixa complexidade de instalação (lotes 1, 4, 5, 6, 8, 9 e 10), para itens de alta complexidade técnica (lotes 2, 3 e 7) serão solicitadas com o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) horas.

10.7. Para o lote 8 - Banheiros Químicos

10.7.1. Comprovante de licença de operação da CETESB, emitida por ela ou município sede da licitante.

10.8. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras;

- a. NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- b. NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diário Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- c. NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's);
- d. NR-1 (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- e. NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- f. NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g. NR-35 (Trabalho em Altura)
- h. ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade
- i. ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental

10.9. Para todos os Lotes, a montagem e demais itens, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante, para cada evento.

11. GARANTIA

11.1. Será exigida a garantia de participação, 1% do valor estimado total da do lote cotado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2. O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura: Banco; Agência; Conta; CNPJ.

11.3. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recusa de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).

12. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 62, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- c) Declaração de veracidade dos documentos apresentados para habilitação;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (apenas para as empresas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06);
- e) Declaração de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

13.1. **Prazo de Execução:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para itens de alta complexidade técnica (estruturas) e 24 (vinte e quatro) horas úteis para itens de baixa complexidade e fácil instalação contados a partir do recebimento da ordem de serviço, salvo especificação em contrário.

13.2. **Local de Execução:** Os serviços serão executados em diversos pontos do Município de Caieiras, conforme indicação da Secretaria contratante.

13.3. **Montagem e Desmontagem:** Todos os serviços incluem montagem e desmontagem dos elementos, bem como entrega e retirada dos materiais.

13.4. **Responsabilidade Técnica:** A empresa contratada deverá fornecer ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) quando aplicável.

13.5. **Normas Técnicas:** Todos os materiais e serviços deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.

13.6. **Segurança:** A contratada deverá garantir a segurança de todas as instalações, fornecendo cálculos estruturais quando necessário.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- 14.3. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, desmontagem e retirada de todos os elementos.
- 14.4. Manter equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços.
- 14.5. Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhos e das pessoas envolvidas.
- 14.6. Fornecer ARTs e laudos técnicos quando exigidos.
- 14.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.
- 14.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 15.2. Indicar os locais onde serão executados os serviços.
- 15.3. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor designado.
- 15.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.
- 15.5. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 16.1. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando:
 - a) Utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível;
 - b) Redução do impacto ambiental na execução dos serviços;
 - c) Destinação adequada dos resíduos gerados;
 - d) Uso racional de energia elétrica;
 - e) Utilização de lâmpadas LED de baixo consumo energético.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

17.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. No valor dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

19. VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e as normas que regem a Administração Pública.

20.2. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são mínimas, podendo a contratada oferecer materiais e serviços de qualidade superior, sem ônus adicional para a Administração.

Caieiras, 13 de Outubro de 2.025.

EDUARDO VIUDES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

MARTA CECCATO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

WESLEY GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GEIZA GISLEIDE DA SILVA BRILHA

Secretária Municipal de Educação